



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 19 de agosto de 1977

ANO II - Nº 159

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.820 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Dá nova redação ao artigo 7º., do Decreto nº 3.741, de 17 de junho de 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 124.030/75,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 7º., do Decreto nº 3.741, de 17 de junho de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - O descumprimento do estatuído neste Decreto, bem como das Normas complementares a que alude o artigo 10 deste Decreto, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - suspensão da concessão de registro e funcionamento, pelo prazo de até 90 (noventa) dias;

II - cassação definitiva da licença de registro e funcionamento e proibição do exercício de atividade da mesma natureza nos limites territoriais do Distrito Federal, em caso de reincidência.

Parágrafo 1º - Efetivada a suspensão ou proibição de que tratam os itens I e II deste artigo, a Secretaria de Segurança Pública comunicará em seguida o fato à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, relacionadas com a inscrição cadastral do contribuinte.

Parágrafo 2º - A Secretaria de Finanças providenciará a suspensão ou o cancelamento da inscrição "ex officio", do contribuinte, após a comunicação feita pela Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o Parágrafo 1º deste artigo."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 16 de agosto de 1977.

89º da República e 18º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO Nº 3.821 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Aprova a planta do setor que menciona

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº. 007.247/76,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta SHI/S - PR. 144/1, que retifica a de nº PR. 12/1, do Trecho CH 1, do Setor de Habitação Individual Sul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 16 de agosto de 1977

89º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº 3.822 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Aprova a planta do Setor que menciona

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº. 026.491/76,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta SQN- PR. 497/1, que retifica a de nº PR. 312/1, da Superquadra Norte 113.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 16 de agosto de 1977

89º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº 3.823 DE 17 DE AGOSTO DE 1977

Cria a Comissão de Profilaxia da Raiva do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei Nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, na Secretaria de Saúde, a Comissão de Profilaxia da Raiva do Distrito Federal, órgão de deliberação coletiva, de 3º. grau, diretamente subordinada ao Secretário de Saúde.

Art. 2º - A Comissão tem a finalidade de disciplinar, em âmbito do Distrito Federal, a aplicação das normas sobre profilaxia da raiva, coordenar a execução das atividades estabelecidas pelo Programa Nacional de Profilaxia da Raiva e avaliar a execução desse Programa.

Art. 3º - A Comissão compõe-se de 7 (sete) membros representando, respectivamente, os seguintes órgãos:

a - Órgãos do Distrito Federal:

I - Secretaria de Saúde

II - Secretaria de Agricultura e Produção

III - Secretaria do Governo, através da Coordenação da Administração Regional.

b - Órgãos federais:

I - Fundação Serviços de Saúde Pública, do Ministério da Saúde

II - Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Ministério da Agricultura

III - Central de Medicamentos, do Ministério da Previdência e Assistência Social

IV - Diretoria de Veterinária, do Ministério do Exército.

Parágrafo 1º - O Presidente da Comissão será o representante da Secretaria de Saúde.

Parágrafo 2º - O Presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo representante da Secretaria de Agricultura e Produção.

Parágrafo 3º - Os membros da Comissão serão indicados por ato do titular do respectivo órgão, ao Secretário de Saúde, e designados por Decreto do Governador do Distrito Federal.

Art. 4º - As deliberações da Comissão serão tomadas em sessões plenárias ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As sessões ordinárias serão realizadas uma vez por mês, em dia, hora e local previamente designados pelo Presidente.

Parágrafo 2º - As sessões extraordinárias terão lugar mediante convocação formulada pelo Presidente ou a pedido de, pelo menos, quatro de seus membros.

Parágrafo 3º - A convocação dos membros para sessões extraordinárias será feita com antecedência mínima de setenta e duas horas.

Art. 5º - As reuniões da Comissão serão realizadas com a presença de, no mínimo, quatro de seus membros.

Art. 6º - As deliberações da Comissão serão tomadas por voto da maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente somente o voto de desempate.

Art. 7º - A Comissão, através de seu Presidente, manterá permanente a articulação com a Comissão Nacional de Profilaxia da Raiva, para o bom e fiel desempenho de suas atividades.

Art. 8º - O Presidente deverá comunicar à Comissão Nacional de Profilaxia da Raiva, a instalação da Comissão, o nome dos seus membros, as eventuais substituições e outras providências tomadas para o desempenho das suas atividades.

Art. 9º - As deliberações tomadas pela Comissão, além de consignadas em ata, constarão dos processos submetidos a sua apreciação.

Parágrafo único: As deliberações de caráter normativo só entrarão em vigor após aprovação do Secretário de Saúde.

Art. 10 - Os membros da Comissão não farão jus a gratificação pelo comparecimento às reuniões, sendo, porém, aquelas funções consideradas de relevante interesse público e social para o Distrito Federal.

Art. 11 - A Secretaria de Saúde dará o apoio administrativo necessário ao pleno funcionamento da Comissão.

Art. 12 - Este Decreto integra o Livro II, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º., do Decreto nº. 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1977.

89º da República e 18º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

PEDRO DO CARMO DANTAS

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

-As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

-Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

-As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

-Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

-Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti 6º andar

Telefones: Direto: 225.7803 - PABX -- 225 6830 Ramal 312

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 168,00
Semestral Cr\$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 132,00
Semestral Cr\$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho officio, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

Secretaria de Administração

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO**, Agente Administrativo, Código SA- 401.3, matrícula nº 8.411, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC- 03, de Assessor Auxiliar da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar **GILZA MARQUES GUIMARÃES**, Técnico de Administração, Código NS- 715.4, matrícula nº 4.982, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC- 04, de Chefe do Serviço de Merceologia, do Almoxarifado Central, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.686/77,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13- B, **LÉA SIFFERT TORRES**, matrícula nº 3.011, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 58.438/75,

RESOLVE:

Incluir, no Anexo II, do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, **FRANCISCO TOSTA RODRIGUES**, Auxiliar de Portaria, nível 7- B, matrícula nº 25.953.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 217.602/77,

RESOLVE:

Considerar **APOSENTADO**, nos termos dos artigos 176, item I, e 181, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item II, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Mestre (Carpinteiro), nível 14 - B, **JERONIMO DE QUEIROZ ANCRIN**, matrícula nº 11.114, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 1977.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 20.533/77,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG 1.02.19, **JULIO LERARIO**, matrícula nº 6.975, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 122.714/77,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ODILON FERREIRA DE ARAÚJO**, Agente de Polícia Classe "C", Código PC- 205.3, matrícula nº 31.947, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 1977.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designada para exercer outra função, **GILZA MARQUES GUIMARÃES**, Técnico de Administração, Código NS- 715.4, matrícula nº 4.982, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Fun-

ção em Comissão, Símbolo FC- 05, de Assistente do Serviço de Merceologia, do Almoxarifado Central, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.649/77,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Feitor, nível 5, **JOSÉ FELISMINO DE CARVALHO**, matrícula nº 2.692, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 21.236/77,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Mecânico de Máquinas, nível 10- C, **JULIO CESAR RABELO**, matrícula nº 11.288, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 18.188/77,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Copeiro, nível 4- A, **ORLANDA MARIA DAS NEVES**, matrícula nº 5.472, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 21.650/77,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Oficial de Administração, nível 14- B, **ADELAIDE NOLETO TEIXEIRA**, matrícula nº 3.692, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 19.209/77,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102,

item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Desenhista, nível 16 - C, FÁBIO SALIBA, matrícula nº 14.757, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 430.262/77,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA DA GLÓRIA MARQUÊS PASSOS, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13 - B, matrícula nº 3.187, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 18.950/77,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSE GOMES BROTAS, do cargo de Motorista Oficial, Classe "B", Código TP - 601.5, matrícula nº 725, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 1977.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 122.352/77,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, EUFRÁSIO DOS SANTOS, do cargo de Lubrificador, nível 5, matrícula nº 12.692, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 5 de julho de 1977

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 122730/77,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS SALGADO RODRIGUES, do cargo de Agente de Polícia, Classe "C", Código PC - 205.3, matrícula nº 33.859, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 17 de agosto de 1977.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 123.557/76,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 7 de fevereiro de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", de 11 de fevereiro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria ao servidor ABDON SARAIVA MOURÃO, Agente de Polícia, Classe "C", Código PC - 205.3, matrícula nº 30.153, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA - 401.3, matrícula nº 8.411, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC - 04, de Chefe do Serviço de Merceologia, do Almoxarifado Central, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JORGE GOMES DE SOUZA, Professor do Ensino Médio, Código MG 1. 02.19, matrícula nº 6.605, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS - 101.1, de Diretor da Divisão de Controle de Imóveis, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 12 de agosto de 1977.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 122.563/77,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Oficial de Administração, nível 16 - C, MARIA LUZINETTE LEAL DE LIMA, matrícula nº 31.995, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.753/77,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, LUZIA GLÓRIA DE ASCENÇÃO, matrícula nº 2.173, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.338/77,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, FRANCISCO MENDES BRANDÃO, matrícula nº 17.206, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 19.613/77,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUIZ BRASIL COLARES, do cargo de Condutor Técnico, nível 16 - A, matrícula nº 14.684, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 1977.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

Secretaria de Finanças

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar SUZANA DE MATTOS PASSOS, matrícula nº 18.819, da Função em Comissão, Símbolo FC - 8, de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Finanças, em virtude de sua designação para outra função.

Distrito Federal, 16 de agosto de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar SUZANA DE MATTOS PASSOS, matrícula nº 18.819, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 3, de Assistente de Auditor, do Departamento de Auditoria, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 16 de agosto de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

Secretaria de Saúde

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA, matrícula nº 3.921, Escriturário 10 - B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 01, de Assessor Técnico do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17 de agosto de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS
NEWTON MUylaert DE AZEVEDO

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 14.866/77
INTERESSADO: CLÉA GONÇALVES FERREIRA MACHADO
Inscrição nº. 98.188 - FEDF/CLT
ASSUNTO: REQUISICÃO (MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1978, sem prejuízo dos seus salários, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº. 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 10 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 12 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 19.613/77
INTERESSADO: LUIZ BRASIL COLARES - Matrícula nº 14.684 - SVO
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, formulado pelo funcionário LUIZ BRASIL COLARES, Condutor Técnico, nível 16 - A, matrícula nº 14.684.

O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em lei.

Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.

Brasília, 12 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre - se o ato.

Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 7.41.032/77
INTERESSADO: ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA - Mat. 9.315 - NOVACAP
ASSUNTO: REQUISICÃO (CODE-PLAN).

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens e enquanto perdurar a investidura no emprego comissionado que irá exercer naquela Companhia.

Brasília, 15 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 430.642/77
INTERESSADO: ANA MARIA SEVERINA MENDONÇA - Insc. 82.995 - FEDF/CLT
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

ANA MARIA SEVERINA MENDONÇA, Professora de Ensino de 1º e 2º Grau, Classe "C", inscrição nº 82.995, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, solicita sua dispensa de ponto, no período de 1º/08/ a 16/09/77, para participar como relatora do VI CICLO DE ESTUDOS, da ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS da ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, nesta Capital.

O Secretário de Educação e Cultura manifestou - se favoravelmente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto da servidora em tela, no período acima mencionado, nos termos do Art. 1º do referido Decreto, desde que comprove o seu comparecimento ao evento.

Brasília, 12 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 15 de agosto de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 21.176/77
INTERESSADO: FRANCISCO ALENCAR UCHOA - Mat. nº. 91.915 - FZDF
ASSUNTO: REQUISICÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA- GABINETE CIVIL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5º, item IV, do Decreto nº. 2.628/74, sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 12 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 122.714/77
INTERESSADO: ODILON FERREIRA DE ARAÚJO - Mat.: nº. 31.947 - SEP
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 12 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre - se o ato.
Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 33.718/77
INTERESSADO: LYDIA DIGLIO CARDOSO E OUTRAS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE SERVIDORAS A DISPOSIÇÃO DA FEDF

Senhor Governador:

O presente processo trata da solicitação de permanência, à disposição da Fundação Educacional do Distrito Federal, das funcionárias LYDIA DIGLIO CARDOSO, matrícula nº 3.069, MARIA TEREZA DE MEDEIROS FALCÃO, matrícula nº 4.634, MARIA DE LOURDES FREIRE DE ANDRADE WEITZEL, matrícula nº 3.228, NEURACY FAGUNDES BRAGA FERREIRA, matrícula nº 4.278, GENNY ARRÉ PÉRES, matrícula nº 4.968, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 4.191 e MARIA JOSÉ GAZZETA DE CAMARGO, matrícula nº 4.202, todas pertencentes à Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS - 718, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Das funcionárias relacionadas, apenas as 3 (três) últimas não estão ocupando Emprego em Comissão, estando, no entanto, desenvolvendo atividades junto a grupos e programas especiais de trabalho confiados àquela Fundação pela Secretaria de Educação e Cultura.

Considerando o exposto verifica-se que apenas essas funcionárias necessitam de autorização para permanecerem à disposição da Fundação Educacional do Distrito Federal já que não se encontram em funções comissionadas, conforme foi exigido no despacho do Senhor Governador às fls. 7.

Diante do exposto submeto o assunto a elevada consideração de Vossa Excelência, opinando pelo atendimento nas condições sugeridas pelo Senhor Secretário de Educação e Cultura às fls. 42.

A superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 10 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Em, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 21.076/77
INTERESSADO: BENIGNA MARIA DE FREITAS VILLAS BOAS - Matrícula nº 4.723 - SEC
ASSUNTO: SOLICITA CONCESSÃO DE LICENÇA POR 1 (UM) ANO, PARA FREQUENTAR CURSO NO EXTERIOR

Senhor Governador:

Através do presente processo, a servidora BENIGNA MARIA DE FREITAS VILLAS BOAS, Professora de Ensino Elementar, nível 13 - B, matrícula nº 4.723, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, solicita afastamento por 1 (um) ano, a partir de 12 de agosto de 1977, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, para continuar frequentando curso de mestrado em Educação, na área de Técnicas do Ensino, na University Of Houston - USA, iniciado quando em licença para trato de interesse particular.

A referida servidora encontrava-se de licença para trato de interesse particular, no período de 12/08/75 a 11/08/77, concedida através do processo nº 63.188/75, publicado no "Distrito Federal", de 12/08/75.

Alega a requerente que vem frequentando aquele curso desde agosto de 1976.

A Secretaria de Educação e Cultura, órgão de lotação da servidora, manifestou-se favoravelmente, desde que sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Brasília, 15 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo, sem ônus para o Distrito Federal.

Em, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 58.438/75
INTERESSADO: Francisco Tosta Rodrigues - mat. 25.953 - SVO
ASSUNTO: Inclusão no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal

Senhor Governador:

Proponho a Vossa Excelência seja incluído no Anexo II, do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, FRANCISCO TOSTA RODRIGUES, Auxiliar de Portaria, nível 7 - A, matrícula nº 25.953.

A medida proposta é imprescindível para regularização da situação funcional do servidor, providência que não foi adotada à época do advento da Lei nº 4.242/63, em face de o mesmo não ter atingido a idade limite para o ingresso no serviço público.

Entretanto, o Decreto nº 53.331, de 19 de dezembro de 1963, assegura em seu parágrafo 2º, do artigo 3º, o aproveitamento posterior do empregado que vier a preencher o requisito preceituado no item II, do artigo 22 da Lei nº 1.711/52, pelo que submeto o presente à apreciação de Vossa Excelência.

Brasília, 12 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre - se o ato.

Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 18.701/77
INTERESSADO: GEDEAN CAMPELO NUNES - Mat. 4.964 - SEG
ASSUNTO: REQUISICÃO DE SERVIDOR (Prefeitura Municipal de Imperatriz - Maranhão).

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento do servidor até 31 de dezembro de 1977, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 15 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 7.950/77
INTERESSADO: IWALDA FERREIRA, mat. 5877 - SES
ASSUNTO: Requisição (Fundação das Pioneiras Sociais)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens; até 31 de dezembro de 1978.

Brasília, 15 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo

Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 430.262/77
INTERESSADO: MARIA DA GLÓRIA MARQUES PASSOS - Mat. 3.187 - FEDF
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal formulado pela funcionária MARIA DA GLÓRIA MARQUES PASSOS, Professora de Ensino Elementar, nível 13 - B, matrícula nº 3.187.

A requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em lei.

Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa

Excelência seja concedida a exoneração a pedido.

Brasília, 11 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre - se o ato.
Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 18.950/77
INTERESSADO: JOSÉ GOMES BROTAS - Mat. 725 - SEA
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro de Pessoal do Distrito Federal formulado pelo funcionário JOSÉ GOMES BROTAS, Motorista Oficial, Classe "B", Código TP - 601.5, matrícula nº 725.

O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em lei.

Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração a pedido.

Brasília, 11 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre - se o ato.
Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 20.738/77
INTERESSADO: IACIRA SANTOS AMARAL - Mat. nº 91795 - FZDF
ASSUNTO: REQUISICÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5º, item IV do Decreto nº 2.628/74, sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 08 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 19.150/77
INTERESSADO: ANDREA TOSCANO - Mat. 16.126 - SEG
ASSUNTO: REQUISICÃO (EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1978, com prejuízo dos seus vencimentos.

Brasília, 15 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 19.719-77
INTERESSADO: JOSÉ BARBOSA DA SILVA - Mat. nº 9.293 - SSS
ASSUNTO: REQUISICÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do Parágrafo Único, do artigo 3º, do Decreto nº 2.628/74, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 11 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 122.352/77
INTERESSADO: EUFRÁSIO DOS SANTOS - Matrícula nº 12.692 - SEP
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, formulado pelo funcionário EUFRÁSIO DOS SANTOS, Lubrificador, nível 5, matrícula nº 12.692.

O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em lei.

Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.

Brasília, 12 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre - se o ato.

Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 122730/77
INTERESSADO: LUIZ CARLOS SALGADO RODRIGUES - Mat. 33.859 - SEP
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado. O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 12 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre - se o ato.

Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 430.449/77
INTERESSADO: DAISY COLLET DE ARAUJO LIMA - Mat. 3.821 - SEC
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo O.I. nº 220/77-DGP, de 06 de julho do corrente ano, solicita a dispensa de ponto da funcionária DAISY COLLET DE ARAUJO LIMA, Professora de Ensino Médio, nível 19, matrícula nº. 3.821, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para participar do CONGRESSO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, realizado em Teresina - PI, no período de 10 a 15 de julho próximo passado.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, manifestou-se favoravelmente, nos termos do art. 2º, do Decreto nº. 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto da funcionária em questão, no período acima mencionado, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº. 2.814, desde que comprove o seu comparecimento.

Brasília, 11 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 17.744/77
INTERESSADO: ARY FAÇANHA DE SÁ - Mat.: 8.368 - SEC
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Através do Aviso nº. 401, de 14 de junho de 1977, o Senhor Ministro da Educação e Cultura, solicita a dispensa de ponto do servidor ARY FAÇANHA DE SÁ, Professor de Ensino Médio, Código MG1. 02.19, matrícula nº. 8.368, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, convocado para integrar a Delegação Brasileira de Torneio Internacional de Atletismo Escolar,

no período de 12 a 30 de junho do corrente ano, na cidade de Saint-Etienne - França.

O Secretário de Educação e Cultura manifestou-se favoravelmente, nos termos do art. 2º, do Decreto nº. 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência, seja autorizada a dispensa de ponto do servidor em questão, nos termos do artigo 1º, do referido Decreto, desde que comprove seu comparecimento.

Brasília, 15 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 15.128/77
INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO SOLINO FONSECA MOREIRA - Mat. nº: 50.057/NOVACAP - CLT
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO (Governo do Estado de Goiás)

Senhor Governador:

Através do Ofício nº. 592/77, de 17 de maio de 1977, o Senhor Governador do Estado de Goiás, solicita a permanência da servidora MARIA DO SOCORRO SOLINO FONSECA MOREIRA, Técnico em Contabilidade, NM- 304.5, Referência 25, matrícula nº. 50.057, da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que se encontra à disposição daquele Estado, nas mesmas condições iniciais, ou seja, com ônus para o órgão requisitante.

O órgão de lotação da servidora manifestou-se favoravelmente.

Considerando o trabalho relevante prestado pela servidora em tela à Secretaria de Administração daquele Governo, submeto o presente à elevada consideração de Vossa Excelência, opinando no sentido de que seja prorrogada a requisição, até 31 de dezembro de 1978, com prejuízo dos seus salários.

Brasília, 15 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo. Oficie - se.

Brasília, 15 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Gabinete Civil

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1977

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto nº. 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, no processo nº. 4114/77 - SEA,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do inciso I e do parágrafo 2º, do artigo 1º, do Decreto nº. 3.466, de 07 de dezembro de 1976, a gratificação pela representação de gabinete, no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), ao servidor Geraldo Felinto Pereira, matrícula nº. 14.281, no cargo de Auxiliar "C", do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de agosto de 1977

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Distrito Federal, no processo nº 4114/77,

da Terracap, no encargo de Auxiliar "B", do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 22 a 25 do corrente, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do inciso I e do parágrafo 2º, do artigo 1º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976 a gratificação pela representação de gabinete, no valor de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), ao servidor Luiz Antonio Gomes da Costa, matrícula nº. 531

Brasília, 16 de agosto de 1977

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

RESOLVE:

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1977

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no

Autorizar Taquegi Koressawa, Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD, a

Distrito Federal, 17 de agosto de 1977

JORGE DA MOTTA E SILVA

Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013, DE 09 DE AGOSTO DE 1977

Ordem de Serviço nº 009, de 19 de julho de 1977, alterados pela Ordem de Serviço nº 010, de 22 de julho de 1977.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do DF, aprovadas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976, e, ainda, face ao que dispõe o artigo 3º, do Decreto nº 3.805, de 03 de agosto de 1977,

2. Autorizar a Divisão de Cadastro Financeiro da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do Quadro em anexo.

Brazlândia, DF, 09 de agosto de 1977

HUMBERTO DENUCCI

Administrador Regional de Brazlândia
Substituto

RESOLVE:

1. Alterar, na forma do Quadro em anexo, os valores destacados pela

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 013 / 77-RA IV, DE 09 DE AGOSTO DE 1977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA			
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA			
RA - 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.			
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil:			
- 01 - Venc. e Vant. Fixas:....	554.136,00	1.474.136,00	
- 02 - Desp. Variáveis:.....	21.095,00	41.095,00	
- 3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social.			
- 3.2.3.3 - Salário Família:..	52.810,00	137.810,00	<u>1.653.041,00</u>

Joaquim Antônio de Oliveira
RAIV - Brazlândia
CHEFE

Henrique de Aguiar Netto
Divisão de Administração Geral - AR - IV
DIRETOR

HUMBERTO DENUCCI
Administrador Regional de Brazlândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 40/77- RA-V, DE 11 DE AGOSTO DE 1977

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 40 / 77-RA-V

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro - CSP / SEA

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº. 037/77- RA-V, de 28 de julho de 1977.

PROJETO / ATIVIDADE - Grupo de Despesa	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
- Pessoal e Encargos Sociais	1.564.705,00	2.749.705,00	2.749.705,00

Sobradinho, 11 de agosto de 1977

FERNANDO CORASSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 23.944/77
INTERESSADO: BRASIL CENTRAL DE HOTEIS E TURISMO S/A

DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso II, artigo 3º, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1.971, dispense a licitação a favor da firma BRASIL CENTRAL DE HOTEIS E TURISMO S/A, para atender despesas com almoço para o Senhor Secretário de

Administração de Campinas Estado de São Paulo e seus Assessores, convidados do Senhor Secretário de Administração, bem como autorizo a emissão do empenho por ESTIMATIVA no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Brasília, 17 de agosto de 1.977

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER

Secretário de Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

BOLETIM DE OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS Nº. 33, DE 08 DE AGOSTO/77

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

MAT.: 00.258
NOME: Eraldo Alves Bezerra
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 01.07.77 a 30.09.77
DOC- SM- DSM: LM/1676/77- DSM

MAT.: 00.320
NOME: Domingos Batista Magalhães
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERÍODO: 01.07.77 a 31.07.77
DOC- SM- DSM: AT/1883/77- DSM

MAT.: 00.513
NOME: José Soares da Silva
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 01.07.77 a 31.07.77
DOC- SM- DSM: LM/1822/77- DSM

MAT.: 01.259
NOME: José Manoel da Silva
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 01.07.77 a 29.08.77
DOC- SM- DSM: LM/1746/77- DSM

MAT.: 01.547
NOME: Antenor Clementino de Araújo
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS

PERÍODO: 01.07.77 a 30.09.77
DOC- SM- DSM- LM/1740/77- DSM

MAT.: 01.570
NOME: Cícero Raposo de Oliveira
ARTIGOS: 123, 97 e 98- LTS
PERÍODO: 06.07.77 a 21.07.77
DOC- SM- DSM- AT/1913/77- DSM

MAT.: 01.570
NOME: Cícero Raposo de Oliveira
ARTIGOS: 93, 97 e 98- PLTS
PERÍODO: 22.07.77 a 21.08.77
DOC- SM- DSM - AT/2048/77- DSM

MAT.: 01.630
NOME: Joaquim Reis Barcelos
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 01.07.77 a 31.08.77
DOC- SM- DSM- LM/1733/77- DSM

MAT.: 02.196
NOME: Marisa Aguiar Braga
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 01.07.77 a 27.12.77
DOC- SM- DSM - LM/1720/77- DSM

MAT.: 02.282
NOME: Veracy de Assis
ARTIGO: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 01.07.77 a 30.07.77
DOC- SM- DSM- LM/1837/77- DSM

MAT.: 02.859
NOME: Ofelino Dias dos Santos
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 01.07.77 a 30.09.77
DOC- SM- DSM- LM/1745/77- DSM

MAT.: 02.904
NOME: Raimundo Nonato Rodrigues
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERÍODO: 04.07.77 a 31.07.77
DOC- SM- DSM- AT/1785/77- DSM

MAT.: 03.831
NOME: Deldina O. C. Alves
ARTIGOS: 107- GESTANTE
PERÍODO: 18.07.77 a 17.11.77
DOC- SM- DSM- AT/2022/77- DSM

MAT.: 03.939
NOME: Geraldo Vicente de Andrade
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 02.07.77 a 31.07.77
DOC- SM- DSM: LM/1828/77- DSM

MAT.: 04.506
NOME: Eunice Lourenço Dias
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERÍODO: 12.07.77 a 15.07.77
DOC- SM- DSM - AT/1875/77- DSM

MAT.: 04.543
NOME: Manoel Bernardes Farias
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 01.07.77 a 30.09.77
DOC- SM- DSM- LM/1741/77- DSM

MAT.: 05.160
NOME: Lauro Bezerra Alves
ARTIGOS: 123, 97 e 98- LTS
PERÍODO: 08.07.77 a 17.07.77
DOC- SM- DSM- AT/1870/77- DSM

MAT.: 05.160
NOME: Lauro Bezerra Alves
ARTIGOS: 93, 97 e 98- PLTS
PERÍODO: 21.07.77 a 27.07.77
DOC- SM- DSM- AT/2035/77- DSM

MAT.: 05.277
NOME: Maria Edite de Souza
ARTIGO: 107 (GESTANTE)
PERÍODO: 18.07.77 a 17.11.77
DOC- SM- DSM- AT/1958/77- DSM

MAT.: 05.487
NOME: Paulo Elias da Silva Campos
ARTIGOS: 123, 97 e 98- LTS
PERÍODO: 25.07.77 a 05.08.77
DOC- SM- DSM- AT/2059/77- DSM

MAT.: 05.516
NOME: Rita Mendes de Almeida
ARTIGOS: 123- RF
PERÍODO: 26.07.77 a 28.07.77
DOC- SM- DSM - AT/2031/77- DSM

MAT.: 05.717
NOME: João Cândido de Souza
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 01.07.77 a 31.07.77
DOC- SM- DSM- LM/1777/77- DSM

MAT.: 05.788
NOME: Francisco Gomes da Silva
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 01.07.77 a 30.07.77
DOC- SM- DSM- LM/1772/77- DSM

MAT.: 06.079
NOME: Antonio Evangelista de Souza
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 01.07.77 a 31.08.77
DOC- SM- DSM- LM/1784/77- DSM

MAT.: 06.810
NOME: Antonio Ferreira da Silva
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERÍODO: 12.07.77 a 26.07.77
DOC- SM- DSM- AT/1959/77- DSM

MAT.: 07.965
NOME: Oreste Antonio de Mendonça
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 31.08.77
DOC - SM - DSM - LM/1737/77 - DSM

MAT.: 08.132
NOME: Alda Granato Arnizaut Duarte
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 30.07.77
DOC - SM - DSM - LM/1766/77 - DSM

MAT.: 08.373
NOME: Marta Maria Vial Correia
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 14.08.77
DOC - SM - DSM - LM/1882/77 - DSM

MAT.: 08.846
NOME: Sílvia Litran dos Santos
ARTIGOS: 107 (GESTANTE)
PERIODO: 11.07.77 a 10.11.77
DOC - SM - DSM - AT/1838/77 - DSM

MAT.: 09.372
NOME: Abdom Gomes de Lima
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 31.08.77
DOC - SM - DSM - LM/1643/77 - DSM

MAT.: 09.472
NOME: Beatriz Martins Lima
ARTIGOS: 106 - LTPF
PERIODO: 07.07.77 a 31.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1946/77 - DSM

MAT.: 09.492
NOME: Manoel Messias José da Cruz
ARTIGOS: 93, 97 e 98 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 30.07.77
DOC - SM - DSM - AT/2045/77 - DSM

MAT.: 09.505
NOME: Jane Cardoso Barros
ARTIGOS: 106 - LTSP
PERIODO: 05.07.77 a 12.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1815/77 - DSM

MAT.: 09.517
NOME: Luiz Pereira de Araújo
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 31.08.77
DOC - SM - DSM - LM/1736/77 - DSM

MAT.: 09.608
NOME: Ana das Neves Carvalho Lobo
ARTIGOS: 106 - LTPF
PERIODO: 18.07.77 a 18.08.77
DOC - SM - DSM - AT/1998/77 - DSM

MAT.: 09.731
NOME: Waldir de Carvalho
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 10.07.77 a 08.08.77
DOC - SM - DSM - LM/1830/77 - DSM

MAT.: 09.798
NOME: João Messias da Silva
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 05.07.77 a 19.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1794/77 - DSM

MAT.: 10.130
NOME: Marieta Cidade Agra Ramos
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 25.07.77 a 29.07.77
DOC - SM - DSM - AT/2001/77 - DSM

MAT.: 10.228
NOME: David Calixto Dib
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 24.07.77 a 20.11.77
DOC - SM - DSM - LM/1863/77 - DSM

MAT.: 10.232
NOME: Raimundo Nonato Vieira
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 01.07.77 a 25.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1932/77 - DSM

MAT.: 10.232
NOME: Raimundo Nonato Vieira
ARTIGOS: 93, 97 e 98 - PLTS
PERIODO: 26.07.77 a 31.07.77
DOC - SM - DSM - AT/2071/77 - DSM

MAT.: 10.457
NOME: Manoel Braz da Silva
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 30.09.77
DOC - SM - DSM - LM/1700/77 - DSM

MAT.: 10.464
NOME: Geremias Galdino de Araújo
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 14.07.77 a 19.08.77
DOC - SM - DSM - LM/1874/77 - DSM

MAT.: 10.838
NOME: João Malaquias da Silva Filho
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 01.07.77 a 15.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1846/77 - DSM

MAT.: 10.838
NOME: João Malaquias da Silva Filho
ARTIGOS: 93, 97 e 98 - PLTS
PERIODO: 18.07.77 a 31.07.77
DOC - SM - DSM - AT/2004/77 - DSM

MAT.: 10.863
NOME: Martins Silva da Mata
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 12.07.77 a 22.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1876/77 - DSM

MAT.: 11.226
NOME: José Gontijo Rezende
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 01.07.77 a 15.08.77
DOC - SM - DSM - AT/1771/77 - DSM

MAT.: 11.807
NOME: Antonio Sérgio S. Lima
ARTIGOS: 106 - LTPF
PERIODO: 21.07.77 a 15.08.77
DOC - SM - DSM - AT/1986/77 - DSM

MAT.: 11.892
NOME: Pedro Fernandes
ARTIGOS: 93, 97 e 98 - PLTS
PERIODO: 09.07.77 a 08.08.77
DOC - SM - DSM - AT/1901/77 - DSM

MAT.: 11.330
NOME: Benedito Teles da Silva
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 31.08.77
DOC - SM - DSM - LM/1690/77 - DSM

MAT.: 11.501
NOME: José Joaquim de Oliveira
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 31.08.77
DOC - SM - DSM - LM/1698/77 - DSM

MAT.: 11.786
NOME: Clarival Rocha
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.05.77 a 19.06.77
DOC - SM - DSM - LM/1709/77 - DSM

MAT.: 11.807
NOME: Antonio S. Souza Lima
ARTIGOS: 106 - LTPF
PERIODO: 05.07.77 a 20.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1802/77 - DSM

MAT.: 12.007
NOME: Eni Prata de Carvalho
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 15.07.77 a 12.08.77
DOC - SM - DSM - AT/1931/77 - DSM

MAT.: 12.393
NOME: Antonio Melo Martins
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 14.07.77 a 14.09.77
DOC - SM - DSM - LM/1842/77 - DSM

MAT.: 12.739
NOME: Elmo de Oliveira Marques
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 07.07.77 a 13.09.77
DOC - SM - DSM - LM/1867/77 - DSM

MAT.: 12.879
NOME: Manoel Juvêncio dos Reis
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 18.07.77 a 08.08.77
DOC - SM - DSM - AT/2058/77 - DSM

MAT.: 13.050
NOME: Manoel Benedito Rabelo
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 15.07.77 a 13.10.77
DOC - SM - DSM - LM/1819/77 - DSM

MAT.: 13.652
NOME: Lino Soares de Oliveira
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 07.07.77 a 11.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1877/77 - DSM

MAT.: 13.654
NOME: Marja H. Panagiotidou
ARTIGOS: 93, 97 e 98 - PLTS
PERIODO: 12.07.77 a 15.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1945/77 - DSM

MAT.: 13.631
NOME: José Martins da Silva
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 13.07.77 a 22.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1922/77 - DSM

MAT.: 13.828
NOME: José Ferreira da Silva
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 12.07.77 a 10.08.77
DOC - SM - DSM - AT/1952/77 - DSM

MAT.: 13.848
NOME: Waldomiro B. dos Reis
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 31.08.77
DOC - SM - DSM - LM/1811/77 - DSM

MAT.: 13.854
NOME: Nelson Guilherme de Araújo
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 28.06.77 a 15.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1819/77 - DSM

MAT.: 14.066
NOME: Valdemar Fernandes Lima
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 31.08.77
DOC - SM - DSM - LM/1674/77 - DSM

MAT.: 14.255
NOME: Lourivaldo Alves Pereira
ARTIGOS: 93, 97 e 98 - PLTS
PERIODO: 12.07.77 a 14.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1879/77 - DSM

MAT.: 14.505
NOME: Joaquim Miranda Costa
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 31.08.77
DOC - SM - DSM - LM/1702/77 - DSM

MAT.: 14.507
NOME: José Carneiro de Andrade
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 30.09.77
DOC - SM - DSM - LM/1758/77 - DSM

MAT.: 14.597
NOME: Raimundo N. Alves da Silva
ARTIGOS: 93, 97 e 98 - PLTS
PERIODO: 15.07.77 a 31.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1936/77 - DSM

MAT.: 14.731
NOME: Sebastião Gomes de Souza
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 31.07.77
DOC - SM - DSM - LM/1668/77 - DSM

MAT.: 13.854
NOME: Nelson Guilherme de Araújo
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 16.07.77 a 31.08.77
DOC - SM - DSM - LM/1825/77 - DSM

MAT.: 14.900
NOME: Helena Costa dos Santos
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 16.07.77 a 21.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1957/77 - DSM

MAT.: 14.980
NOME: Neuza Daia V. Barreto
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 19.07.77 a 25.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1964/77 - DSM

MAT.: 14.980
NOME: Neuza Daia V. Barreto
ARTIGOS: 93, 97 e 98 - PLTS
PERIODO: 26.07.77 a 09.08.77
DOC - SM - DSM - AT/2052/77 - DSM

MAT.: 15.145
NOME: Luiz Amaral
ARTIGOS: 106 - LTPF
PERIODO: 21.07.77 a 04.08.77
DOC - SM - DSM - AT/2005/77 - DSM

MAT.: 15.353
NOME: João Alves de Souza
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 11.07.77 a 02.08.77
DOC - SM - DSM - AT/1934/77 - DSM

MAT.: 15.439
NOME: José Gomes da Silva
ARTIGOS: 106 - LTPF
PERIODO: 01.07.77 a 08.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1836/77 - DSM

MAT.: 15.452
NOME: Alexandre José de Alcântara
ARTIGOS: 93, 97 e 98 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 10.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1767/77 - DSM

MAT.: 15.580
NOME: Tiburcio G. da Silva
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 20.07.77 a 31.08.77
DOC - SM - DSM - AT/2009/77 - DSM

MAT.: 15.821
NOME: Damião Florentino Braz
ARTIGOS: 93, 97 e 98 - PLTS
PERIODO: 10.07.77 a 09.08.77
DOC - SM - DSM - AT/2061/77 - DSM

MAT.: 15.908
NOME: Antônio Apolônio de Souza
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 26.07.77 a 23.09.77
DOC - SM - DSM - AT/2011/77 - DSM

MAT.: 15.957
NOME: Niceforo Lourenço da Cunha
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 30.09.77
DOC - SM - DSM - LM/1739/77 - DSM

MAT.: 15.964
NOME: Renato Frales Fraga
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 30.09.77
DOC - SM - DSM - LM/1724/77 - DSM

MAT.: 15.993
NOME: Hermanus W. F. Sanders
ARTIGOS: 106 - LTPF
PERIODO: 27.07.77 a 06.08.77
DOC - SM - DSM - AT/2032/77 - DSM

MAT.: 16.317
NOME: Ovidio Pereira de Souza
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 31.08.77
DOC - SM - DSM - LM/1647/77 - DSM

MAT.: 17.206
NOME: Francisco M. Brandão
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 11.07.77 a 25.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1886/77 - DSM

MAT.: 17.427
NOME: Manoel Alexandre da Silva
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 31.07.77
DOC - SM - DSM - LM/1673/77 - DSM

MAT.: 15.799
NOME: Tertuliano J. de Oliveira
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 27.07.77 a 09.08.77
DOC - SM - DSM - AT/2034/77 - DSM

MAT.: 17.496
NOME: Paulo Saturnino de Araújo
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 31.07.77
DOC - SM - DSM - LM/1851/77 - DSM

MAT.: 17.608
NOME: Milton V. dos Santos
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 08.07.77 a 31.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1865/77 - DSM

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 15/08/1977

NOME: EUCÁRIO GODINHO LHO
Matr.: 7.671
Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nível: 16 - C
Remove da SEA, para Secretaria do Governo, e coloca à disposição CODEPLAN, a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO DE 15/08/1977

NOME: MANOEL JOAQUIM DA SILVA
Matr.: 4.498
Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nível: 12 - A
Remove da SEG para ADM. REG. DE SOBRADINHO, p/fins de regularização.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/08/1977

NOME: ZOZIMA GUIMARÃES
Matr.: 84.974
Cargo: Prof. de 1º e 2º Graus. Classe "C"
Coloca à disposição SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/08/1977

Processo nº: 022325/77
NOME: MARIA PEREIRA LUIZ
Matr.: 3.281
Cargo: Agente de Portaria, Classe "A"
Nível: Cód. TP - 602.1.
Remove SEA para SSS.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/08/1977

Processo nº: 021735/77
NOME: FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES
Matr.: 6.741
Cargo: Agente Administrativo, Classe "B"
Nível: Cód. SA - 401.3
Remove da Adm. da C. Satélite do N. Bandeirante para Secretaria de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/AGOSTO/1977

Processo nº: 022912/77
NOME: HÉLIO NETO
Matr.: 10.374
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe "A"
Nível: SA - 401.2
Remove da GAG para Secretaria de Finanças.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/AGOSTO/1977

Processo nº: 429.574/77
NOME: MARIA JOSÉ DA FONSECA MAIA
Matr.: 7.326
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Nível: 13 - B
Retorna da FEDF para SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/AGOSTO/1977

NOME: ANTONIO FERREIRA LISBOA
Matr.: 1.964
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe "B"
Nível: Cód. SA - 401.3
Remove da SSP para Secretaria de Finanças.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/AGOSTO/1977

NOME: TOMAZ DE AQUINO COSTA DA LUZ
Matr.: 13.364

MAT.: 17.972
NOME: João E. Campelo Bezerra
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERIODO: 01.06.77 a 01.07.77
DOC - SM - DSM - AT/1747/77 - DSM

MAT.: 17.993
NOME: Deodoro Soares
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERIODO: 01.07.77 a 31.08.77
DOC - SM - DSM - LM/1731/77 - DSM

Brasília, 15 de agosto de 1977

JEREMIAS LEITE DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe "B"
Nível: Cód. SA - 401.3
Remove da SSP para Secretaria de Finanças.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/AGOSTO/1977

Processo nº: 105213/77
NOME: JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA
Matr.: 5.671
Cargo: ATENDENTE
Nível: 09
Retorna da FHDF para SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/AGOSTO/1977

NOME: MARIA VALDELUCY ARAUJO CARDOSO
Matr.: 7.049
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível: 14 - B
Coloca à disposição da FHDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/AGOSTO/1977

Processo nº: 022535/77
NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS ARAUJO
Matr.: 45.146
Coloca à disposição da SSP, a partir de 03.08.77.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/AGOSTO/1977

Processo nº: 262610/77
NOME: MANOEL DE HOLANDA NOGUEIRA
Matr.: 1.682
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "B"
Nível: Cód. SA - 401.3
Remove da Adm. do Setor R. de l. e Abastecimento p/Adm. R. Taguatinga.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/AGOSTO/1977

Processo nº: 052923/77
NOME: ADALGISA DIAS PERIS
Matr.: 8.677
Cargo: ATENDENTE
Nível: 09
Retorna da FHDF para SES, remove da SES para PRG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/AGOSTO/1977

NOME: ANTONIO PEREIRA SALES
Matr.: 2.397
Cargo: SERVENTE
Nível: 05
Retificar a Ordem de Serviço de 01/08/1977, que removeu da Administração Regional de Planaltina, para Secretaria de Segurança Pública, para constar como Pedreiro, nível 08.

FERNANDO RATEKE
Seção de Movimentação de Pessoal DRMP/CSP
Chefe

LUTERO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal CSP - SEA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1977

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Elogiar o servidor RUBEM FURTA-

DO GUEIROS pelo zelo, eficiência e dedicação com que sempre se distinguiu no exercício do cargo de Auditor do Departamento de Auditoria, desta Secretaria.

Distrito Federal, 11 de julho de 1977

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº. 69/77
Recorrente - Pedro Barbosa do Rego
Recorrida - Secretaria de Saúde
Relator - Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACORDAO Nº. 73/77

EMENTA: - LAUDO DE VISTORIA SANITARIA - FALTA DE REVALIDAÇÃO - Constitui infração tipificada no art. 158 do Regulamento de Saúde Pública do Distrito Federal, sujeitando - se o infrator às penalidades previstas no art. 243, inciso VII, do mesmo Regulamento, baixado pelo Decreto nº. 3.403 de 06 de outubro de 1976.

MULTA - NATUREZA DO ILICITO - ATIVIDADE DO SUJEITO PASSIVO - LOCAL DA OCORRENCIA - CAPACIDADE ECONOMICA - ANTECEDENTES - REINCIDENCIA - Na fixação da multa deve - se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso voluntário nº. 69/77, em que é recorrente Pedro Barbosa do Rego, e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial no sentido de excluir da decisão recorrida a articulação que se refere ao inciso VI do art. 243, do Regulamento baixado pelo Decreto nº. 3.403/76 e, considerando de natureza leve a infração cometida, impor à recorrente a multa correspondente a meio valor de referência do coeficiente de atualização monetária vigente no Distrito Federal, excluindo ainda, a referência relativa aos acréscimos legais, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões - Brasília - DF 4 de agosto de 1977

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
PresidenteLUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Recurso Voluntário nº. 222/76
Recorrente - Abel Severo de Araújo
Recorrido - Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator - Conselheiro Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

ACORDAO Nº. 74/77 (1.704)

EMENTA: - INCOMPETENCIA - SLU - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana é incompetente para atuar os infratores das normas de posturas das Cidades Satélites, cujo Código próprio de Edificações não se confunde com o de Brasília. INFRAÇÕES AO CODIGO DE EDIFICAÇÕES DAS CIDADES SATELITES - COMPETENCIA PARA AUTUAÇÃO - A competência para atuar por infrações ao Código de Edificações das Cidades Satélites, aprovado pelo Decreto nº. 944/69, é das respectivas Regiões Administrativas, consoante o parágrafo único do art. 219, do Código citado. AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE - Nulo é o auto de infração e todo o processado se os atos praticados não se incluem nas atribuições legais de quem os praticou. (art. 2º., parágrafo único, letra "A" da Lei nº. 4.717/65).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 222/76, em que é recorrente Abel Severo de Araújo, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do auto de infração e, em consequência, de todo

Distribua- se e Publique- se.

Brasília, 05 de agosto de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº.: 162/77
Recorrente: Edson Prates
Recorrido: Departamento da Receita

Edson Prates, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 017.164/76, pertinente ao auto de infração nº. 33.015, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 07 de julho de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 18).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 30 de junho de 1977 (Recibo de fls. 17), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua- se e Publique- se.

Brasília, 08 de agosto de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº.: 153/77
Recorrente: Serveng - Civilsan S/A
Empresas Associadas de Engenharia.
Recorrido: Departamento da Receita

Serveng - Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 058583/76, que decidiu pela intempestividade de sua reclamação contra lançamento de IPTU, exercício de 1976, ofereceu, via de procurador, recurso a esta egrégia Junta em 13 de maio de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 62).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 29 de abril de 1977 (Recibo de fls. 47), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua- se e Publique- se.

Brasília, 8 de agosto de 1977.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 95/77
Recorrente - Renovadora de Pneus OK Ltda
Recorrido - Departamento da Receita
Relator - Conselheiro Adolfo Dias Lopes

ACORDAO Nº. 76/77 (1.706)

EMENTA: - BASE DE CALCULO - ICM - É o valor da operação de que decorrer a saída de mercadorias, não sendo lícito ao contribuinte abater importâncias referentes a mercadorias usadas, recebidas como parte do pagamento.

SONEGAÇÃO FISCAL - DESCLASSIFICAÇÃO DIFERENÇA DE IMPOSTO NAO RECOLHIDA MULTA A SER APLICADA - Desclassificada pelo órgão de Segunda Instância, a ocorrência de sonegação fiscal, sobre a diferença de imposto não recolhida, apurada pelo Fisco, impõe - se a cobrança da multa prevista no art. 189, V, a, do DL nº. 82/66. ANTECEDENTES - AÇÃO FISCAL CONTINUADA - Deixam de constituir antecedentes, entre si, os autos de infração lavrados em ação fiscal continuada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 95/77, em que é recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda e Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial no sentido de desclassificar a multa aplicada com fulcro na letra "b", do inciso V, do art. 189 do Decreto - lei nº. 82/66, para a correspondente a 50% do valor do imposto devido, prevista na letra "a", do inciso V do art. 189 do mesmo diploma legal, excluindo, ainda, a penalidade acessória aplicada com fulcro no art. 73, inciso III, letra "d" do Regulamento baixado

pelo Decreto nº. 1.697/71. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Adolfo Lopes (relator) e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes que negavam provimento in totum ao recurso, por entenderem ter havido sonegação fiscal.

Sala das Sessões - Brasília - DF 09 de agosto de 1977.

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
PresidenteLUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Recurso Voluntário nº. 21/77
Recorrente - Automóveis Le'mans Ltda
Recorrido - Departamento da Receita
Relator: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACORDAO Nº. 77/77 (1.707)

EMENTA: BASE DE CALCULO - ICM - SAIDAS DE MAQUINAS, APARELHOS OU VEICULOS USADOS ADQUIRIDOS PARA COMERCIALIZAÇÃO - É o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da operação, desde que a respectiva entrada não tenha sido onerada pelo imposto ou tenha sido este calculado sobre a base reduzida em igual percentagem. As peças e acessórios aplicados nos bens a que se refere esta disposição não gozarão do benefício nela previsto. (Nova redação do art. 10 do Regulamento do ICM, dada pelo art. 1º. do Decreto nº. 3.736 de 14 de junho de 1977). AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDENCIA - São improcedentes os autos lavrados por infringência do disposto na antiga redação do art. 10 do Regulamento do ICM (art. 2º. do Decreto nº. 3.736 de 14 de junho de 1977).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 21/77, em que é recorrente Automóveis Le'Mans Ltda e Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões - Brasília - DF 9 de agosto de 1977

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
PresidenteNEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

As 15 horas do dia 06 de julho de 1977, reuniu - se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Adolfo Lopes, Luiz Gonzaga Theodoro, Nelson Fernandes Eustáquio e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de Julgamento do dia constou: "para início de votação": RV - 94/77, em que é recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda, recorrido Departamento da Receita, Conselheiro Relator Adolfo Lopes e tendo como advogado o Dr. Jayme Jerônimo Ferreira. A partir deste instante passou a participar dos trabalhos o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais acorda, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial no sentido de desclassificar a multa aplicada com fulcro na letra "b", do inciso V, do art. 189 do Decreto - lei nº. 82/66, para a correspondente a 50% do valor do imposto devido, prevista na letra "a" do inciso V, do art. 189 do mesmo diploma legal, excluindo, ainda, a penalidade acessória aplicada com fulcro no art. 73, inciso III, letra "d", do Regulamento baixado pelo Decreto nº. 1.697/71. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Adolfo Lopes (relator) e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes que negavam provimento "in totum" ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro: RV: 95/77, em que é recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda, recorrido Departamento da Receita, Conselheiro Relator Adolfo Lopes e tendo como advogado o Dr. Jayme Jerônimo Ferreira. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais acorda, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial no sentido de desclassificar a multa aplicada com fulcro na letra "b", do inciso V, do art. 189 do Decreto - lei nº. 82/66, para a correspondente a 50% do valor do imposto devido, prevista na letra "a", do inciso V, do art. 189 do mesmo diploma legal, excluindo, ainda, a penalidade acessória aplicada com fulcro no art. 73, inciso III, letra "d", do Regulamento baixado pelo Decreto nº. 1.697/71. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Adolfo Lopes (Relator) e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes que negavam provimento "in totum" ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro: RV - 80/77, em que é recorrente Casa Nordeste Confecções Ltda, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Conselheiro Relator Luiz Gonzaga Theodoro. Face ao adiantado da hora o Sr. Presidente adiou para a próxima Sessão o julgamento do presente feito. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 07 de julho de 1977, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Eliane Castro de Souza Rêgo, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 07 de julho de 1977, data em que foi aprovada.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Cons. Presidente); DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Fazenda); NEWTON EGYDIO ROSSI (Conselheiro); WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES (Conselheiro); NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO (Conselheiro); ADOLFO DIAS LOPES (Conselheiro); LUIZ GONZAGA THEODORO (Conselheiro); AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Conselheiro)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 202 DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 011.997/77,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por IRACEMA DURÃES DO CARMO, ao jazigo nº 107, Quadra 611, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua mãe HERCILIA DO NASCIMENTO MOREIRA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963. Distrito Federal, 11 de agosto de 1977.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 203 DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 005.372/77,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por LUIZ DA SILVA LEITE, ao jazigo nº 17, Quadra 302, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu filho JOSÉ LUIZ LEITE, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963. Distrito Federal, 11 de agosto de 1977.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 204 DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 006.593/77,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por DORARI FERREIRA GALVÃO, ao jazigo nº 96, Quadra 613, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua mãe ABGAIL GALVÃO RIBEIRO, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 20 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 11 de agosto de 1977.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 205 DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 009.180/77,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por JOSÉ MAMEDE DA

ATOS DO SECRETÁRIO

COSTA, ao jazigo nº 98, Quadra 202, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu filho DEMÓCRITO PESSOA MAMEDE DA COSTA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963. Distrito Federal, 11 de agosto de 1977.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 206 DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 009.635/77,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por JOSÉ BENEDITO DA SILVA JUNIOR, ao jazigo nº 121, Quadra 107, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua sogra MARIA DE LOURDES SANTOS BRAGA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963. Distrito Federal, 11 de agosto de 1977.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 207 DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 010.419/77,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por IRACY MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA, ao jazigo nº 37, Quadra 308, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu filho MARTINIANO SANTIAGO DE OLIVEIRA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963. Distrito Federal, 11 de agosto de 1977.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 208 DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º, IV do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 011.909/77,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por JOSÉ CARVELO XAVIER, ao jazigo nº 293, Quadra 101, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu pai ARNOLDO XAVIER, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963. Distrito Federal, 11 de agosto de 1977.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 209 DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 017.274/77,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por EVARISTO PEDRO DINATO, ao jazigo nº 85, Quadra 612, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu filho ANTONIO EVARISTO DINATO, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 11 de agosto de 1977.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE
BRASILIA - CAESB
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/77 - CA - CAESB

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Alterar o seu REGIMENTO INTERNO, de acordo com as emendas introduzidas pelo Conselheiro - Relator Carlos Rego Barbosa, e aprovar a redação final apresentada, conforme projeto anexo a esta Resolução.

Brasília, 10 de agosto de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL
FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA;
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA
OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES
CARLOS REGO BARBOSA

SUMÁRIO

ARTS.

TÍTULO I - CONSELHO	
- CAPÍTULO I - NATUREZA	1º
- CAPÍTULO II - FINALIDADE	2º
- CAPÍTULO III - COMPOSIÇÃO	3º/6º
- CAPÍTULO IV - COMPETÊNCIA	7º
- CAPÍTULO V - CONSELHEIROS	8º
- CAPÍTULO VI - ADMINISTRAÇÃO	9º
- SEÇÃO I - ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE	10
- SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES DO SUBSTITUTO	11
- SEÇÃO III - SECRETARIA	12/15

TÍTULO II - FUNCIONAMENTO	
- CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	16/19
- CAPÍTULO II - DISTRIBUIÇÃO	20/24
- CAPÍTULO III - REUNIÕES	25/27
- SEÇÃO I - ORDEM DOS TRABALHOS	28/37
- SEÇÃO II - ATAS	38/40
- CAPÍTULO IV - DELIBERAÇÕES	41/43
- CAPÍTULO V - AFASTAMENTOS	44/45
- CAPÍTULO VI - IMPEDIMENTOS	44/47
- CAPÍTULO VII - SUBSTITUIÇÕES	48/54
TÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS	55/61

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAESB

TÍTULO I	
CONSELHO	
CAPÍTULO I	
NATUREZA	

Art. 1º - O Conselho de Administração da CAESB é órgão de deli-

PORTARIA Nº 210 DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 017.912/77,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por GIVON SIQUEIRA MACHADO, ao jazigo nº 221, Quadra 307, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu pai MANOEL MACHADO DA SILVEIRA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 11 de agosto de 1977.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

beração colegiada, integrante da administração da Companhia, criada em 01/07/1969 pelo Estatuto Social, aprovado nos termos da Escritura Pública de constituição da CAESB e instalado em 24/07/1969.

CAPÍTULO II

FINALIDADE

Art. 2º - O Conselho de Administração, órgão normativo, tem como finalidade exercer a superior orientação e controle da Administração e das atividades da Companhia.

Parágrafo 1º - A função normativa e a orientação superior e geral são exercidas, através do estabelecimento de diretrizes e normas fundamentais de administração, mediante proposta de quaisquer de seus membros ou da Diretoria.

Parágrafo 2º - Entende-se por controle superior a fiscalização da gestão da Diretoria, o acompanhamento da execução dos programas aprovados, a verificação dos resultados obtidos, a determinação de corretivos e demais atividades previstas, na forma do Estatuto.

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho de Administração compõe-se de 6 (seis) membros efetivos e de 6 (seis) suplentes, pessoas naturais, residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Presidente e seu substituto, dentre os membros efetivos, são indicados e eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 4º - Os Conselheiros, antes de entrarem no exercício do cargo, apresentarão declaração de bens, que será registrada no livro próprio da Companhia.

Art. 5º - A investidura dos membros do Conselho far-se-á mediante a assinatura do Termo de Posse, lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Parágrafo 1º - Não assinado o Termo de Posse por quaisquer dos membros eleitos, na forma e no prazo previstos, sua eleição tornar-se-á sem efeito, salvo motivo de força maior justificado, aceito pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho tomarão posse na sede da CAESB, perante o representante do acionista controlador da Companhia.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - O prazo de gestão dos membros do Conselho se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos.

CAPÍTULO IV
COMPETENCIA

Art. 7º - Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da CAESB;

II - fixar as atribuições dos membros da Diretoria, com vistas aos objetivos da Companhia.

III - manifestar-se sobre as contas, relatório e balanços da Sociedade;

IV - eleger e destituir os membros da Diretoria da CAESB, observando, quanto a impedimento, o disposto no artigo 18 do Estatuto;

V - decidir conflito de competência e definir atribuições da Diretoria;

VI - fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da CAESB;

VII - solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

VIII - solicitar à Diretoria os elementos de informação e documentos necessários ao acompanhamento permanente das atividades da Companhia;

IX - pronunciar-se, podendo emendá-los, sobre o orçamento a estimativa da receita, as dotações gerais de despesas e o programa de investimentos;

X - manifestar-se sobre propostas de reforma estatutária apresentada pela Diretoria ou pelos membros do Conselho;

XI - autorizar empréstimos a contrair no País ou no exterior;

XII - aprovar pedido de desapropriação proposta nos termos da legislação em vigor;

XIII - autorizar obedecidas as prescrições legais, a aquisição, permuta, oneração, locação, arrendamento e alienação de bens imóveis;

XIV - aprovar a indicação, feita pela diretoria, dos representantes da CAESB nos órgãos de administração e fiscalização de entidade de que participe;

XV - convocar a Assembléia Geral;

XVI - convocar membros da Diretoria, Assessores, Chefes de Departamento e outros servidores da CAESB;

XVII - elaborar e alterar o seu Regimento Interno;

XVIII - aprovar e alterar o Regimento Interno da CAESB;

XIX - aceitar ou não, a justificativa por motivo de força maior a que se refere o parágrafo 1º do art. 5º;

XX - conceder licença a seus membros e julgar suas justificativas de falta às sessões;

XXI - conceder licença, por mais de 30 (trinta) dias, a membros da Diretoria e autorizar - lhes afastamento por igual período observado o disposto no artigo 55;

XXII - autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

XXIII - escolher e destituir os auditores independentes;

XIV - recomendar ou determinar a realização de auditorias;

XXV - pronunciar-se sobre o sistema de classificação de cargos do pessoal da Companhia, fixando os respectivos salários e gratificações mediante proposta da Diretoria;

XXVI - aprovar os Manuais de Administração da Companhia;

XXVII - autorizar ou não, a celebração dos Contratos que decorram de licitação sob a modalidade de Concorrência ou de sua dispensa, examinando - os sob seus aspectos formais e legais;

XXVIII - aprovar ou expedir normas sobre licitações;

XXIX - aceitar, ou não, de membros da Diretoria, as justificativas de ausências previstas no parágrafo 1º "in fine", do artigo 19 do Estatuto.

XXX - declarar vago o cargo de membro do Conselho e da Diretoria nos casos previstos em Lei, no Estatuto e neste Regimento,

XXXI - dar ciência aos interessados da ocorrência da vacância prevista no inciso anterior;

XXXII - nomear substituto do Superintendente dentre os Diretores, no caso de licença ou afastamento do titular;

XXXIII - requerer diligências, quando necessárias, sobre esclarecimentos ou informações não prestada ao Conselho ou quando considerados insuficientes;

XXXIV - aprovar, podendo alterar, os créditos adicionais solicitados, pela Diretoria para ocorrer ao pagamento de despesas excedentes ou não previstas;

XXXV - cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais, regulamentares estatutários, as decisões da Assembléia Geral e suas próprias deliberações;

XXXVI - decidir sobre pedido de reconsideração de seus atos e sobre recurso interposto contra ato da Diretoria;

XXXVII - resolver os casos omissos no Estatuto, "ad referendum" da Assembléia Geral, e as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria ou ainda, por qualquer dos membros desta, vencido em deliberação tomada;

XXXVIII - exercer as demais atribuições de sua competência, previstas no Estatuto lei e regulamentos.

CAPITULO V CONSELHEIROS

Art. 8º - Compete aos Conselheiros efetivos e, quando em exercício aos suplentes, as atribuições e deveres contidos no Estatuto neste Regulamento e, especialmente:

I - comparecer às reuniões do Conselho;

II - estudar e relatar os processos e assuntos que lhes forem distribuídos - emitindo Parecer - e minutar Decisões e Resoluções;

III - propor, discutir e votar qualquer assunto de competência do Conselho;

IV - apresentar, por escrito, ou oralmente, emendas ou substitutivos às conclusões dos pareceres, Decisões ou Resoluções;

V - pedir "vista" de processos ou compulsá-los;

VI - solicitar adiamento das discussões e votações quando não se achar inteiramente esclarecido sobre a matéria;

VII - requerer avocação, para seu exame, em qualquer tempo, de processo ou assunto de interesse da CAESB;

VIII - requerer diligências;

IX - justificar o seu voto, sempre que julgar conveniente;

X - desempenhar as atribuições de que for incumbido pelo Conselho;

XI - zelar pelo bom nome e decore do Conselho;

XII - comunicar ao Presidente a impossibilidade de comparecimento às reuniões;

XIII - assinar as Atas, Decisões e Resoluções do Conselho e Pareceres próprios.

CAPITULO VI

ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - O Conselho terá um Presidente e seu substituto, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

SEÇÃO I

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 10 - Compete ao Presidente:

I - presidir as reuniões do Conselho;

II - abrir as Assembléias Gerais, dirigindo a eleição da mesa que instalará os trabalhos;

III - distribuir os processos entre os Conselheiros;

IV - convocar as reuniões do Conselho;

V - apurar as votações e proclamar-lhes os resultados;

VI - orientar as discussões e decidir as questões de ordem;

VII - proferir além do voto comum o de desempate;

VIII - convocar os membros suplentes;

IX - submeter à discussão e votação a ata da sessão anterior, as Decisões e Resoluções do Conselho e, depois de aprovadas, assiná-las com os Conselheiros presentes;

X - organizar, com a Secretaria do Conselho, a pauta de reuniões;

XI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;

XII - representar o Conselho em atos e solenidades;

XIII - recorrer das decisões do Conselho à Assembléia Geral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da decisão recorrida, nos casos pertinentes;

XIV - submeter à aprovação do plenário os pedidos de licença, afastamento e justificativos de faltas nos casos previstos no Estatuto;

XV - comunicar aos Acionistas da Companhia a ineficácia de eleição prevista no parágrafo 1º do art. 5º e a vacância de cargos no Conselho e

na Diretoria da CAESB, convocando a Assembléia Geral, quando for o caso;

XVI - requisitar as diligências que julgar necessárias ao saneamento do processo e as requeridas pelos Conselheiros;

XVII - requisitar e avocar processos;

XVIII - autorizar a saída de Conselheiros das sessões;

XIX - autorizar a expedição de certidões pela Secretaria;

XX - apresentar ao Conselho, na penúltima reunião ordinária do mês de janeiro, o relatório anual dos trabalhos do Conselho;

XXI - decidir sobre pedidos de juntada de processos ou desentranhamento de documentos;

XXII - determinar o arquivamento, no registro do comércio, de atas, na hipótese prevista no parágrafo 5º do art. 13 do Estatuto;

XXIII - encaminhar aos membros do Conselho a pauta da reunião convocada, indicando data e hora de sua realização e cópia da ata da sessão anterior;

XXIV - determinar a publicação de expediente do Conselho no órgão oficial do Distrito Federal;

Parágrafo Único - O Presidente poderá delegar competência a seu substituto das atribuições constantes dos incisos X, XII e XXIII, visando a simplificação dos procedimentos.

SEÇÃO II

ATRIBUIÇÕES DO SUBSTITUTO

Art. 11 - Compete ao substituto do Presidente, além das atribuições previstas no art. 8º, as seguintes:

I - assumir a presidência em caso de vacância do cargo de Presidente, até eleição do titular;

II - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos eventuais;

III - relatar processo de Pedido de Reconsideração das Decisões do Conselho;

IV - auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;

V - desempenhar as atribuições cuja competência lhe for delegada;

VI - proferir, quando na presidência, além do voto comum o de desempate;

SEÇÃO III

SECRETARIA

Art. 12 - O Conselho de Administração terá uma Secretaria, conforme previsto no Regimento Interno da CAESB.

Art. 13 - É vedada aos funcionários da Secretaria a divulgação ou a utilização de dados, informações ou documentos para quaisquer objetivos alheios ao serviço do Conselho.

Art. 14 - As reuniões do Conselho serão secretariadas pelo servidor indicado, para esse fim, pelo Presidente do Conselho.

Art. 15 - São atribuições da Secretaria:

I - secretariar as reuniões do Conselho;

II - anotar o resumo dos trabalhos do plenário do Conselho;

III - elaborar, sob a orientação do Presidente, o relatório anual do Conselho;

IV - manter atualizada a documentação e legislação de interesse do Conselho;

V - receber, organizar, preparar e expedir a correspondência oficial, o expediente e os processos sujeitos à apreciação do Conselho;

VI - providenciar o cumprimento das diligências determinadas pelo Conselho, seu Presidente ou Relator, de modo a serem atendidas com exatidão e presteza necessárias;

VII - organizar e ter a seu cargo o arquivo do Conselho, onde ficarão guardados o Livro de Atas e demais livros e documentos referentes ao Colegiado;

VIII - auxiliar o Presidente do Conselho em suas atividades;

IX - lavar e fazer a leitura das atas e do expediente em cada reunião;

X - prestar ao Conselho e a cada Conselheiro as informações e esclarecimentos sobre processos e assuntos sob sua responsabilidade;

XI - subscrever as certidões de documentos cuja expedição for autorizada pelo Presidente ou pelo Conselho, no âmbito das atividades deste;

XII - submeter à apreciação do Presidente, para encaminhamento ao Conselho, todos os processos, requerimentos e propostas destinados à pauta de reuniões;

XVIII - providenciar a publicação

autorizada das atas, Decisões e Resoluções do Conselho;

XIV - providenciar o arquivamento autorizado, no registro do comércio, das atas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros;

XV - comunicar aos órgãos da CAESB as resoluções do Conselho.

XVI - encaminhar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e ao Conselho Fiscal da CAESB, até 10 (dez) dias após a realização das reuniões, cópia das respectivas atas;

TITULO II FUNCIONAMENTO CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da CAESB, em sessões ordinárias e extraordinárias, para deliberação dos feitos de sua competência, em dia e hora prefixados.

Art. 17 - Os Diretores da CAESB, que não forem membros do Conselho de Administração, poderão tomar parte nas reuniões do órgão, sem direito a voto, quando:

I - a pedido, deferido pelo Conselho;

II - obrigatoriamente, por convocação do Conselho.

Art. 18 - Poderão comparecer às reuniões, a convite do Conselho, autoridades e especialistas para prestarem esclarecimentos ou debaterem assuntos em pauta, sem direito a voto.

Parágrafo Único - A solicitação de comparecimento de pessoas às sessões do Conselho poderá ser feita também através de ofício assinado pelo Presidente.

Art. 19 - Os membros do Conselho Fiscal, a seu critério, poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração, em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar (nºs II, III e VII do Art. 163 da Lei 6.404 de 15.12.76).

CAPITULO II DISTRIBUIÇÃO

Art. 20 - Os processos, no Conselho, serão distribuídos pelo Presidente mediante sorteio ou livre escolha, dada a existência de certas peculiaridades.

Art. 21 - Os processos serão distribuídos pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo Único - No caso de matéria urgente ou de alta relevância, terá preferência às demais e poderá, inclusive, a critério do Conselho, ser posta imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.

Art. 22 - O sorteio far-se-á indicando-se primeiro o processo e, em seguida, retirando-se de uma urna o nome do Conselheiro que será o Relator da matéria.

Parágrafo 1º - Após o sorteio de 5 (cinco) processos ou assuntos, os nomes serão recolocados na urna, repetindo-se a operação sempre que necessário.

Parágrafo 2º - O Presidente poderá dar substituto ao Relator sorteado, a pedido deste ou por deliberação do Conselho, mediante compensação.

Art. 23 - Ocorrendo declaração de impedimento do Relator, o Presidente procederá a nova distribuição do processo, podendo, todavia, adotar o critério da permuta de processos entre dois Relatores.

Art. 24 - Na hipótese de declaração de impedimentos do substituto do Presidente, em Pedido de Reconsideração, a sua distribuição será feita por livre escolha do Presidente.

CAPITULO III REUNIÕES

Art. 25 - O Conselho de Administração realizará, ordinariamente, 4 (quatro) reuniões por mês, sendo 1 (uma) por semana e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - O dia e hora das reuniões serão fixados pelo Presidente, e os membros do Conselho deles deverão ser informados, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes.

Parágrafo 2º - Em se tratando de reunião extraordinária, a comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá indicar, também, o assunto a ser deliberado.

Art. 26 - A saída de até 2 (dois) membros não impede o prosse-

guimento da reunião, desde que se mantenha o número necessário ao seu funcionamento, devendo o fato constar da ata.

Art. 27 - Aberta a sessão à hora determinada, e não havendo número para deliberar, aguardar-se-á por até 30 (trinta) minutos a formação de "quorum" e, se decorrido esse prazo, o número estipulado não for atingido, encerrar-se-á a sessão, lavrando, todavia, ata em que serão mencionados os nomes dos Conselheiros presentes.

SEÇÃO I

ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 28 - O Presidente fará organizar, previamente, pela Secretaria e, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, encaminhará aos membros efetivos, ou suplentes convocados, a pauta dos processos e assuntos a serem deliberados em cada sessão.

Parágrafo Único - Os Pedidos de Reconsideração e os recursos de decisão da Diretoria poderão preferir aos demais assuntos.

Art. 29 - A ordem dos trabalhos das reuniões será a seguinte:

I - abertura da sessão;

II - verificação de presença e existência de "quorum";

III - leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

IV - leitura e despacho do expediente;

V - exame da ordem do dia, compreendendo leitura, discussão e votação de relatórios, Pareceres, Decisões e Resoluções;

VI - sorteio dos processos e assuntos a serem distribuídos;

VII - apresentação de indicações e moções;

VIII - deliberação sobre outros assuntos de competência do Conselho.

Parágrafo Único - Em casos especiais, a critério do Conselho, a ordem dos trabalhos poderá ser alterada.

Art. 30 - Poderão as sessões processar-se em caráter reservado, com a presença exclusiva dos Conselheiros, quando a natureza da matéria assim o exigir, por entendimento do Conselho.

Art. 31 - O Relator emitirá parecer, por escrito, contendo o histórico resumido da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão ou voto, devendo rubricar as folhas acrescidas ao processo.

Art. 32 - O Relator poderá solicitar, a qualquer momento, o encaminhamento do processo a outros órgãos da CAESB para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução do assunto que lhe for distribuído, bem como solicitar o comparecimento de quaisquer pessoas às sessões para informações ou esclarecimentos.

Parágrafo Único - O processo será convertido em diligência, a fim de que seja cumprida a solicitação, no prazo em que for estipulado pelo Presidente.

Art. 33 - Após a leitura do parecer o Presidente submete-lo-á à discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem, sendo facultado arguir o Relator sobre fatos atinentes ao assunto.

Parágrafo 1º - Ao Presidente é facultado intervir nos debates.

Parágrafo 2º - Cada Conselheiro terá o prazo de 10 (dez) minutos, prorrogável até esse limite, para discussão do processo ou assunto em exame.

Art. 34 - A discussão ou votação do processo ou assuntos poderá ser adiada por prazo razoável, determinado a juízo do Conselho, mediante proposta de qualquer de seus membros, caso não seja a matéria urgente ou de alta relevância.

Art. 35 - O membro do Conselho que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame, poderá solicitar diligência, pedir "vista" ou compulsar o processo ou, ainda, requerer adiamento da discussão ou votação.

Parágrafo 1º - O prazo para restituição de processo objeto de pedido de "vista" será de 3 (três) dias, podendo, a juízo do plenário, ser prorrogado ou reduzido, em face da urgência do assunto.

Parágrafo 2º - Quando mais de um Conselheiro solicitar "vista" do processo, será esta concedida na ordem em que forem feitos os pedidos.

Parágrafo 3º - No caso de matéria

urgente ou de alta relevância, cuja decisão não possa ser adiada, o membro do Conselho que se julgar insuficientemente esclarecido sobre o assunto poderá compulsar o processo em lugar de pedir "vista".

Art. 36 - Encerrada a discussão, o Presidente tomará os votos dos presentes, ocasião em que será facultado a cada Conselheiro justificar o seu voto oralmente, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, se não preferir fazê-lo por escrito.

Parágrafo Único - Nenhum Conselheiro presente poderá eximir-se de votar, salvo quando não houver assistido ao relato ou estiver impedido.

Art. 37 - Quando a discussão do assunto não puder ser encerrada em uma sessão, ficará adiada para a seguinte.

SEÇÃO II ATAS

Art. 38 - De cada sessão do Conselho será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros presentes e por quem a tiver lavrado.

Parágrafo 1º - As retificações à ata, após sua aprovação pelo Conselho, serão consignadas na ata da sessão seguinte.

Parágrafo 2º - As atas das sessões serão lavradas em livro próprio, aberto, rubricado e numerado pelo Presidente, e nelas se resumirá, com clareza e objetividade, quanto haja passado na sessão, devendo conter:

I - número de ordem, por extenso, da sessão e o nome do órgão;

II - dia, mês, ano e hora de abertura da sessão;

III - o nome do Presidente ou de quem o substituir;

IV - o número e o nome dos Conselheiros que participaram da sessão;

V - relação dos expedientes lidos e despachados em sessão;

VI - resultado da distribuição de processos e assuntos;

VII - indicações, moções e propostas feitas em sessão;

VIII - relação dos processos e assuntos com pauta marcada para a sessão;

IX - licenças ou afastamentos autorizados pelo Conselho;

X - notícia sumária de outros fatos ocorridos.

Art. 39 - A ata da sessão do Conselho em que for eleito ou nomeado membro da Diretoria da CAESB deverá conter a qualificação de cada um dos eleitos ou nomeados e o prazo de gestão, ser arquivada no registro do comércio e publicada.

Art. 40 - Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal as atas das sessões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

CAPITULO IV DELIBERAÇÕES

Art. 41 - O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de seu Presidente, ou de seu substituto, e mais 3 (três) de seus membros, no mínimo.

Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate.

Parágrafo 2º - A votação será simbólica, secreta ou nominal, conforme decida o Conselho.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho serão comunicadas aos órgãos da CAESB.

Art. 42 - As deliberações do Conselho serão obrigatórias para a Companhia, salvo quando, dentro de 48 (quarenta e oito) horas após sua adoção, for interposto, pelo seu Presidente, recurso suspensivo à Assembléia Geral, que será convocada para decidir.

Art. 43 - As deliberações de caráter normativo geral do Conselho serão expedidas sob a forma de Resolução e as relativas aos resultados de votação, em casos concretos, sob a forma de Decisão.

Parágrafo Único - As Resoluções serão numeradas em ordem cronológica, anualmente.

CAPITULO V AFASTAMENTOS

Art. 44 - Os conselheiros poderão licenciar-se do exercício de seu cargo, sem perda do mandato, para

tratamento de saúde, assistência a pessoa doente da família e outros motivos a critério do Conselho.

Parágrafo Único - A licença autorizada pelo Conselho constará de ata e será comunicada ao interessado pelo Presidente.

Art. 45 - Perderá o cargo o Conselheiro efetivo e o suplente que, quando convocado, deixar de comparecer a 4 (quatro) sessões ordinárias consecutivas, ou 8 (oito) interpostas, no mesmo exercício, sem motivo justificado.

CAPÍTULO VI IMPEDIMENTOS

Art. 46 - É vedado a membro do Conselho tomar parte em deliberação de processo ou assunto em que tiver interesse conflitante com o da CAESB ou quando lhe interesse pessoalmente, a cônjuge, ascendente, descendente ou parente até o 3º grau, de que tenha conhecimento, cumprindo-lhe declarar-se impedido e fazer constar em ata a natureza e a extensão do interesse.

Parágrafo Único - Subsiste, também, o impedimento do Conselheiro que fizer parte de sociedade como sócio, advogado, ou membro da Diretoria, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, cuja empresa seja a interessada no processo em deliberação.

Art. 47 - O impedimento do Relator deverá ser declarado por ocasião da distribuição do processo ou assunto.

Parágrafo Único - Os demais Conselheiros deverão declarar-se impedidos até quanto a discussão for anunciada.

CAPÍTULO VII SUBSTITUIÇÕES

Art. 48 - Nas faltas, licenças, afastamentos, impedimentos ou vacâncias de cargos dos Conselheiros efetivos, serão convocados os suplentes.

Art. 49 - A substituição, por vacância do cargo, de membro efetivo do Conselho será realizada mediante convocação pelo Presidente, pela ordem de eleição, de um dos 6 (seis) suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Nos casos de falta, licença, afastamento ou impedimento de membro do Conselho, será convocado para substituí-lo, durante o período de ausência, o seu respectivo suplente.

Art. 50 - No caso de vacância da maioria dos cargos do Conselho, a Assembléia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a vacância de todos os cargos do Conselho, compete à Diretoria convocar a Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

Art. 51 - A convocação do suplente será obrigatoriamente efetuada, desde que haja comunicação do Conselheiro a ser substituído, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único - O não atendimento injustificado à convocação feita, na forma deste artigo, será considerado como falta à reunião e, ocorrendo por 4 (quatro) convocações consecutivas, acarretará perda da suplência.

ATA DA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 384ª. sessão do Conselho de Administração sob a presidência do Conselheiro José Geraldo Maciel, Secretário de Serviços Públicos, do Distrito Federal, presentes os Conselheiros Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, Francisco de Assis Castro, Cornélio Pimenta da Rocha, Oromar Darlan de Pinho Tavares e Carlos Rego Barbosa. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi julgado o Processo nº 708736/77, que trata da homologação do resultado da Concorrência nº CD - 03/77 - CAESB, para execução de 02 (dois) reservatórios de água potável na cidade satélite de Taguatinga, com capacidade de 25.000.000 e 500.000 litros, além de obras complementares, componentes do Sistema Rio Descoberto, relatado pelo Conselheiro Francisco de Assis Castro. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator face ao que consta do processo, particularmente da exposição de motivos da Comissão Julgadora (fls. 3220 a 3228) e do Parecer do Senhor Diretor de Engenharia (fls. 3230 a 3236), e, ainda, de acordo com a decisão da Diretoria, proferida em sua 367ª. sessão, de 11/07/77, homologa o resultado da Concorrência nº CD - 03/77 - CAESB, adjudicando às firmas abaixo mencionadas a execução das seguintes obras, na cidade satélite de Taguatinga: 1) ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - ECEL S/A - RESERVATÓRIO SUPERFICIAL, com capacidade de 25.000.000 litros, bem como obras complementares, pelo valor global de Cr\$ 40.335.751,18 (quarenta milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e dezoito centavos), e prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato; 2) CONSTRUTORA ALCINDO VIEIRA - CONVAP S/A - RESERVATÓRIO ELEVADO, com capacidade de 500.000 litros bem como obras complementares no valor global de Cr\$ 2.233.370,49 (dois

Art. 52 - Na hipótese de comparecimento simultâneo obrigatório do Conselheiro efetivo e do suplente, por força do disposto no artigo 54 deste Regimento, ambos farão jus à remuneração correspondente.

Art. 53 - O Relator que tenha de se ausentar das reuniões, por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis, devolverá os processos em seu poder, a fim de serem encaminhados ao suplente convocado.

Parágrafo Único - Ao suplente convocado serão também encaminhados pela Secretaria os demais processos já distribuídos ao Relator ausente, desde que o prazo seja superior a 10 (dez) dias corridos.

Art. 54 - Cessada a substituição, o suplente que tiver pronto o parecer será o competente para votar, ainda que presente o membro efetivo.

Parágrafo 1º - A decisão desses processos terá preferência sobre os demais, de modo a ficarem desembaraçados, desde logo, todos os processos com parecer do suplente.

Parágrafo 2º - Os demais processos em poder do suplente ou a ele distribuídos serão devolvidos à Secretaria, que os encaminhará ao Conselheiro efetivo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 - As ausências de que trata o inciso XXI do artigo 7º, não poderão ser superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, no caso de licença, e a 60 (sessenta), no de afastamento, salvo motivo de força maior ou de interesse da CAESB, sob pena de perda do cargo.

Parágrafo Único - São considerados como sem interrupção, para fins deste artigo e da competência estabelecida no inciso XXI do artigo 7º, as ausências concedidas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, quando o intervalo no caso das primeiras, ou em ambos, for de até 10 (dez) dias.

Art. 56 - Entende-se como assegurado também ao Superintendente o direito à remuneração prevista no parágrafo 1º do artigo 19 do Estatuto, nas hipóteses mencionadas.

Art. 57 - Aplicam-se aos membros da Diretoria da CAESB as disposições dos artigos 4º e 5º e seu parágrafo 1º e Parágrafo Único do artigo 6º deste Regimento.

Art. 58 - O "jeton" previsto no parágrafo 6º do artigo 12 do Estatuto somente será devido pela presença e participação a cada sessão do Conselho.

Parágrafo Único - O suplente convocado perceberá o mesmo "jeton" devido aos membros titulares.

Art. 59 - As normas e regulamentações proventura necessárias para complementar o presente Regimento serão baixadas com atos normativos, em Resoluções do Conselho.

Art. 60 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho de Administração, por decisão da maioria.

Art. 61 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL
FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA
OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES
CARLOS REGO BARBOSA

milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta cruzeiros e quarenta e nove centavos), e prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. Demais condições de acordo com o estabelecido no Edital de Concorrência: "Dando continuidade aos trabalhos foi reiniciada a discussão sobre a minuta do projeto de reforma do Regimento Interno do Conselho de Administração. Encerrados os debates, foi indicado o Relator da matéria, Conselheiro Carlos Rego Barbosa, para elaborar a redação final, com a introdução das emendas aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Rozibilla Lobato Maia, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ GERALDO MACIEL; FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; FRANCISCO DE ASSIS CASTRO; CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA; OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES; CARLOS REGO BARBOSA.

ATA DA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 385ª. sessão do Conselho de Administração, sob a presidência do Conselheiro José Geraldo Maciel, Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes os Conselheiros Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, Francisco de Assis Castro, Cornélio Pimenta da Rocha, Oromar Darlan de Pinho Tavares e Carlos Rego Barbosa. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi distribuído ao Conselheiro Cornélio Pimenta da Rocha, para relatar, o processo nº 711476/77, que trata da renovação da concessão do Auxílio de 50% do pagamento das mensalidades de até 20 (vinte) servidores da CAESB matriculados em Centros de Ensino Superior. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Conselheiro Carlos Rego Barbosa apresentou a redação das emendas do projeto do novo Regimento Interno do Conselho de Administração da CAESB, tendo o Conselho, após apreciação, feito algumas observações, ficando a redação final para ser apresentada oportunamente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Rozibilla Lobato Maia, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ GERALDO MACIEL; FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; FRANCISCO DE ASSIS CASTRO; CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA; OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES; CARLOS REGO BARBOSA.

ATA DA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 386ª. sessão do Conselho de Administração, sob a presidência do Conselheiro José Geraldo Maciel, Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes os Conselheiros Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, Francisco de Assis Castro, Cornélio Pimenta da Rocha, Oromar Darlan de Pinho Tavares e Carlos Rego Barbosa. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi julgado o Processo nº 711476/77, que trata da renovação da concessão do Auxílio de 50% do pagamento das mensalidades de até 20 (vinte) servidores da CAESB matriculados em Centros de Ensino Superior, relatado pelo Conselheiro Cornélio Pimenta da Rocha. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator, AUTORIZA a CAESB a conceder o Auxílio de 50% do pagamento das mensalidades de até 20 (vinte) servidores da Companhia matriculados em Centros de Ensino Superior, cujas despesas serão compensadas com o consumo de água e coleta de esgotos faturados mensalmente aos referidos estabelecimentos de ensino, na forma proposta pela Diretoria, em sua 368ª. sessão, de 22/07/77". Dando continuidade aos trabalhos, o Conselheiro Carlos Rego Barbosa apresentou a redação final das emendas do Regimento Interno do Conselho de Administração, tendo o Conselho dado a matéria por aprovada. Em seguida, foram discutidos diversos assuntos de interesse da Empresa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Rozibilla Lobato Maia, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ GERALDO MACIEL; FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; FRANCISCO DE ASSIS CASTRO; CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA; OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES; CARLOS REGO BARBOSA.

ATA DA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 387ª. sessão do Conselho de Administração, sob a presidência do Conselheiro José Geraldo Maciel, Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes os Conselheiros Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, Francisco de Assis Castro, Cornélio Pimenta da Rocha, Oromar Darlan de Pinho Tavares e Carlos Rego Barbosa. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram distribuídas aos Senhores Conselheiros cópias da ata da 207ª. sessão do Conselho Fiscal, realizada em 27/07/77. Em seguida, foi distribuído ao Conselheiro Oromar Darlan de Pinho Tavares, para relatar, o processo nº 707566/77, que trata da homologação do resultado da Concorrência nº CD - 02/77 - CAESB, para aquisição de válvulas tipo "Borboleta", a serem instaladas na elevatória de água bruta e reservatório junto à ETA, componentes do Sistema Rio Descoberto. Posteriormente, foram discutidos diversos assuntos de interesse da Empresa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Rozibilla Lobato Maia, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ GERALDO MACIEL; FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; FRANCISCO DE ASSIS CASTRO; CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA; OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES; CARLOS REGO BARBOSA.

ATA DA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 387ª. sessão do Conselho de Administração, sob a presidência do Conselheiro José Geraldo Maciel, Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes os Conselheiros Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, Francisco de Assis Castro, Cornélio Pimenta da Rocha, Oromar Darlan de Pinho Tavares e Carlos Rego Barbosa. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram distribuídas aos Senhores Conselheiros cópias da ata da 207ª. sessão do Conselho Fiscal, realizada em 27/07/77. Em seguida, foi distribuído ao Conselheiro Oromar Darlan de Pinho Tavares, para relatar, o processo nº 707566/77, que trata da homologação do resultado da Concorrência nº CD - 02/77 - CAESB, para aquisição de válvulas tipo "Borboleta", a serem instaladas na elevatória de água bruta e reservatório junto à ETA, componentes do Sistema Rio Descoberto. Posteriormente, foram discutidos diversos assuntos de interesse da Empresa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Rozibilla Lobato Maia, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ GERALDO MACIEL; FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; FRANCISCO DE ASSIS CASTRO; CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA; OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES; CARLOS REGO BARBOSA.

DIRETORIA

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 369ª. sessão da Diretoria, sob a presidência do Engº. Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, presentes os Senhores Diretores Manoel Ovídio Filho, Fausto de Marcos Rabelo Filho, João Carlos de Siqueira Filho e Luiz Cláudio Castello Branco. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos em pauta: 1º.) Processo nº. 711242/77, que trata do reajustamento de preços dos serviços de transporte dos servidores da CAESB, prestados pela SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, relatado pelo Diretor Luiz Cláudio Castello Branco. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e face ao que consta do processo, autoriza a aplicação, a

partir de 08/05/77, do percentual de reajuste de 3,39 (três vírgula trinta e nove por cento) sobre os preços atuais dos serviços de transporte dos servidores da CAESB, prestados pela SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, conforme quadro abaixo: - Linha 001 - Ceilândia/Caesb/Vice-versa - Linha 002 - Guará I e II/Caesb/Vice-versa - Linha 003 - Planaltina/Sobradinho/Caesb/Vice-versa; - Linha 001 - PREÇO ATUAL/MES - Cr\$ 11.685,49 - AUMENTO - Cr\$ 396,74 - PREÇO NOVO/MES - Cr\$ 12.082,23; Linha 002 - PREÇO ATUAL/MES - Cr\$ 10.805,39 - AUMENTO - Cr\$ 366,86 - PREÇO NOVO/MES - Cr\$ 11.172,25; Linha 003 - PREÇO ATUAL/MES - Cr\$ 19.790,86 - AUMENTO - Cr\$ 671,94 - PREÇO NOVO/MES - Cr\$ 20.462,80; TOTAL PREÇO ATUAL - 42.281,74 - AUMENTO - Cr\$ 1.435,54 - PREÇO NOVO/MES - Cr\$ 43.717,28." 2º.) Processo nº. 707566/77, que trata da homologação do resultado da Concorrência nº. CD-02/77 - CAESB, para aquisição de válvulas tipo "Borboleta", a serem instaladas na elevatória de água bruta e reservatório junto à ETA, componentes do Sistema Rio Descoberto, relatado pelo Diretor João Carlos de Siqueira Filho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o Parecer da Comissão Julgadora, às fls. 617/622, opina, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, pela homologação do resultado da Concorrência nº. CD-02/77 - CAESB, para aquisição de válvulas tipo "Borboleta", a serem instaladas na elevatória de água bruta e reservatório junto à estação de tratamento de água, componentes do Sistema Rio Descoberto, adjudicando o fornecimento às seguintes firmas: 1) - T.R.W. MISSION INDÚSTRIA LTDA. - Itens 4.1.1, 4.2.2 e 4.2.4 - Valor total, com imposto e frete: Cr\$ 2.385.536,38 - Prazo de entrega: - Item 4.1.1: 330 dias - Item 4.2.2: 270 dias - Item 4.2.4.: 225 dias, após a assinatura do contrato; 2) ARAFARPA - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDROMECANICOS - Item 4.2.1 - Valor total, com imposto e frete: Cr\$ 1.966.207,36 - Prazo de entrega: 240 dias, após a assinatura do Contrato; 3) Condições de pagamento: de acordo com o disposto no item 10.1 do Edital de Concorrência." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Rozibilla Lobato Maia, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelo Superintendente e Diretores presentes.

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; MANOEL OVIDIO FILHO; FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO; JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO; LUIZ CLÁUDIO CASTELLO BRANCO

ATA DA TRECENTÉSIMA SÍPTUAGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 370ª sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engº Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, presentes os Senhores Diretores Manoel Ovídio Filho, Fausto de Marcos Rabelo Filho, João Carlos de Siqueira Filho e Luiz Cláudio Castello Branco. Lida e aprovada a

ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos em pauta: 1º) Processo nº 706761/77, que trata do reajustamento de preços relativos aos serviços objeto dos Contratos 743 e 744, firmados com a CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S/A, relatado pelo Diretor João Carlos de Siqueira Filho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face ao que consta do processo e do Parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 26, e, ainda, do Item 14 das "Normas de Reajustamento de Preços da CAESB", AUTORIZA o pagamento no valor de Cr\$ 183.354,70 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta centavos) à firma CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S/A, relativo ao reajustamento de preços dos serviços objeto dos Contratos nºs 743 e 744, considerando ser de responsabilidade da CAESB o atraso no fornecimento de parte dos materiais e equipamentos destinados à montagem elétrica e hidráulica das estações elevatórias de esgotos sanitários REC - 1 e REC - 2, localizadas na Asa Norte de Brasília." 2º) Processo nº 690407/77 - Terracap, que trata de Convênio a ser celebrado entre a TERRACAP e a CAESB, regulando a implantação de redes de distribuição de água potável no Setor de Transportes Rodoviários de Carga, relatado pelo Diretor Fausto de Marcos Rabelo Filho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e face ao que consta do processo, opina, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, pela assinatura de Convênio entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, regulando a implantação, pela Segunda para a Primeira, de redes de distribuição de água potável no Setor de Transportes Rodoviários de Cargas - Estrada Parque de Taguatinga, pelo valor estimado de Cr\$ 4.490.200,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil e duzentos cruzeiros) e prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial do Distrito Federal", podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes." 3º) Processo nº 707549/77, relativo à homologação do resultado da Tomada de Preços nº TP - 031/77 - CAESB, para aquisição de máquinas de escrever, elétrica e manual, bem como de máquinas calculadoras e somadoras, destinadas ao Departamento Central de Comercialização, relatado pelo Diretor Fausto de Marcos Rabelo Filho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o Parecer da Comissão Julgadora, às fls. 99/102 do processo, homologa o resultado da Tomada de Preços nº TP - 031/77 - CAESB, adjudicando à firma OLIVETTI DO BRASIL S/A o fornecimento de máquinas de escrever, elétrica e manual, bem como de máquinas calculadoras e somadoras, destinadas ao Departamento Central de Comercialização, e objeto dos itens 01, 02 - A, 03 e 04, no valor total de Cr\$ 220.176,00 (duzentos e vinte mil, cento e setenta e seis cruzeiros), com prazos de entrega de 10 (dez) dias para os itens 01, 02 - A e 04, e de 30 (trinta) dias para o item 03. Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do material, contra a apresentação da fatura." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Rozibilla Lobato Maia, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelo Superintendente e Diretores presentes.

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; MANOEL OVIDIO FILHO; JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO; FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO; LUIZ CLÁUDIO CASTELLO BRANCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 404, DE 29 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 347/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma GERVASIO EUSTAQUIO DE ASSIS, estabelecida na QNE 34, lote 01, loja 05, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooker", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 29 de julho de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel

Secretário de Segurança Pública (DAR, de 21.07.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 405, DE 29 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 349/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma L. M. CORREA, estabelecida na Avenida Central, Bloco 518/680, lote 578, sobreloja, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com Snooker, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM

VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 29 de julho de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública (DAR - de 01.08.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 407 DE 29 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 351/77 - SCDP/SEP,

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 465/77 - DETRAN - DF, 25 DE FEVEREIRO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 07365/76,

RESOLVE:

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0119279 - GO - 001, profissional C, expedida pelo DETRAN - GO em nome de VALTER RODRIGUES DE CASTRO; pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa IZ - 0837 - SP, não licenciado para esse fim.

Brasília - DF, 25 de fevereiro de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 466/77 - DETRAN - DF, 26 DE MAIO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

RESOLVE:

Conceder à SOCIEDADE HÍPICA DE BRASÍLIA, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul, Lote 12, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades SOCIAIS E RECREATIVAS, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978.

Distrito Federal, 29 de julho de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública (DAR, de 27.07.77 - Cr\$ 48,00)

lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 39608/77,

RESOLVE:

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0114310 - GO - 001, amador, expedida pelo DETRAN - GO em nome de GILDO VILELA DE OLIVEIRA, pelo prazo de 03 (três) meses de acordo com o artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido o veículo tipo caminhão, para o qual não está habilitado.

Brasília - DF, 26 de maio de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 467/77 - DETRAN - DF, 26 DE MAIO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e

tendo em vista o que consta do processo nº 39608/77,

RESOLVE:

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0060110 - Y - 001, profissional A, expedida pelo DETRAN - DF em nome de EDSON COUTO COELHO, pelo prazo de 03 (três) meses de acordo com o artigo 199, inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido o veículo tipo caminhão, sem placa, para o qual não está habilitado.

Brasília - DF, 26 de maio de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 468/77 - DETRAN - DF, 20 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 396369/77,

RESOLVE:

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 72 - 46082, amador/profissional C, expedida pelo DETRAN - DF em nome de LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, pelo prazo de 01 (hum) mês de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AK - 5149, não licenciado para esse fim.

Brasília - DF, 20 de julho de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 469/77 - DETRAN - DF, 28 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do

processo nº 396411/77,

RESOLVE:

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0002317 - Y - 001, profissional C - 2, expedida pelo DETRAN - DF em nome de SEBASTIÃO DA COSTA MARINHO, pelo prazo de 05 (cinco) meses de acordo com o artigo 199, inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter sido atuado em flagrante delito dirigindo o veículo placa ON - 0984 - DF em estado de embriaguez alcóolica, devidamente constatado pelo Instituto de Medicina Legal - SEP - DF.

Brasília - DF, 28 de julho de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 470/77 - DETRAN - DF, 15 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 396455/77,

RESOLVE:

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 71.38580, profissional C, expedida pelo DETRAN - DF em nome de FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, pelo prazo de 03 (três) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AA - 0965 - DF, não licenciado para esse fim.

Brasília - DF, 15 de julho de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 471/77 - DETRAN - DF 15 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do

Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 396456/77.

RESOLVE:

Aprender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0014697 - Y - 001, profissional C - 2, expedida pelo DETRAN - DF em nome de JOSÉ NICODEMOS MARTINS, pelo prazo de 03 (três) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AG - 4292 - DF, não licenciado para esse fim.

Brasília - DF, 15 de julho de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 472/77 -
DETRAN - DF 14 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 396464/77.

RESOLVE:

Aprender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0029601 - Y - 001, profissional A, expedida pelo DETRAN - DF em nome de WALDECIR SOARES PRAXEDES, pelo prazo de 01 (hum) mês de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AA - 2741 - DF, não licenciado para esse fim.

Brasília - DF, 14 de julho de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 473/77 -
DETRAN - DF, 15 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 396465/77.

RESOLVE:

Aprender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0033752 - Y - 001, motociclista/profissional A, expedida pelo DETRAN - DF em nome de LUIZ ALVES BOMFIM, pelo prazo de 03 (três) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AB - 4172 - DF, não licenciado para esse fim.

Brasília - DF, 15 de julho de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 474/77 -
DETRAN - DF, 20 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 396466/77.

RESOLVE:

Aprender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0113496 - GO - 001, profissional C, expedida pelo DETRAN - GO em nome de CESÁRIO MOURA DE SOUZA, pelo prazo de 03 (três) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AD - 9219, não licenciado para esse fim.

Brasília - DF, 20 de julho de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 475/77 -
DETRAN - DF, 29 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 396581/77.

RESOLVE:

Aprender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0035789 - GO - 001, profissional B, expedida pelo DETRAN - DF em nome de ADOLFO CARVALHO DE SOUZA, pelo prazo de 03 (três) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AB - 4070 - DF, não licenciado para esse fim.

Brasília - DF, 29 de julho de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 476/77 -
DETRAN - DF, 09 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 396585/77.

RESOLVE:

Designar os médicos ORLANDO MARANHÃO GOMES DE SÁ CRM - DF 750, JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM - DF 2196 e LUIZ RIOGI LIURA CRP - DF 0099, para, sob a presidência do primeiro e na forma do artigo 153 e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, constituírem JUNTA MEDICA ESPECIAL, para no dia 12 de agosto do ano em curso, examinarem o Sr. FELISBERTO PEREIRA LOPES para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Brasília - DF, 09 de agosto de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 483/77 -
DETRAN - DF, 14 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 396454/77.

RESOLVE:

Aprender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº. 0034343 - Y - 001, profissional B, expedida pelo DETRAN - DF em nome de GLAUDINO BEZERRA DA SILVA, pelo prazo de 03 (três) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AL - 6172 DF, não licenciado para esse fim.

Brasília - DF, 14 de julho de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 484/77 -
DETRAN - DF, 10 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 395128/77.

RESOLVE:

Aprender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº. 0060280 - Y - 001, Profissional C - 2, expedida pelo DETRAN - DF em nome de JOEL MENDES MINDURI, até a realização de novos exames médicos e psicotécnicos, legislação, técnica e prática de direção, conforme determinação judicial contida no Of. 018/77 da Vara de Execuções Criminais baseada na sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal, em 02.02.76.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a realização dos referidos exames.

Brasília - DF, 10 de agosto de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSCRIÇÃO DE SERVIÇO Nº. 485/77 -
DETRAN - DF, 10 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 05826/76 Anexo 06089/76.

RESOLVE:

Aprender a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº. 0061575 - Y - 001, amador, expedida pelo DETRAN - DF em nome de JACSON DE GOIS GONÇALVES, pelo prazo de 01 (hum) mês de acordo com o artigo 199, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa não habilitada dirigisse o veículo placa AB - 02080.

Brasília - DF, 10 de agosto de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

POLÍCIA CIVIL

Atos do diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 058, DE 05 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Portaria nº 476/75 - SEP, e tendo em vista o que consta do processo nº 361/77 - SCDP/SEP.

RESOLVE:

Autorizar o CIRCO ZOOLOGICO CONTINENTAL, instalado na Área Especial do Setor G Norte, Taguatinga, Distrito Federal, a FUNCIONAR com atividades "Circenses", naquele local, no período de 05 a 21 de agosto do corrente ano, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 05 de agosto de 1977

ADERBAL SILVA - Bel.
Diretor da Polícia Civil/DF
(DAR, de 05.08.77 - Cr\$ 48,00)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055, DE 04 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 476/75 - SEP, e tendo em vista o que consta do processo nº 358/77 - SCDP/SEP.

RESOLVE:

Autorizar a firma JOÃO JOAQUIM CAIXETA, proprietária do "Parque de Diversões Caixeta", instalado na EQ. 3/4, em frente aos lotes 38 a 40, do Conjunto C, Planaltina, Distrito Federal, a FUNCIONAR com Parque de Diversões, naquele local, no período de 04 de agosto a 01 de novembro do corrente ano, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 04 de agosto de 1977

ADERBAL SILVA - Bel.
Diretor da Polícia Civil/DF
(DAR de 15.08.77 - Cr\$ 48,00)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 053, DE 02 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Portaria nº 476/75 - SEP, e tendo em vista o que consta do processo nº 353/77 - SCDP/SEP.

RESOLVE:

Autorizar a firma LIDIA MARIA DE LIMA, proprietária do "Tiro ao Alvo Califórnia", instalado na Área Livre ao lado do Cine Bandeirante, Ceilândia, Distrito Federal, a FUNCIONAR com Stand de Tiro ao Alvo, naquele local, no período de 02 de agosto do corrente ano a 25 de janeiro de 1978, enquanto observadas as nor-

mas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 02 de agosto de 1977

ADERBAL SILVA - Bel.
Diretor da Polícia Civil/DF
(DAR, de 15.08.77 - Cr\$ 48,00)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043, DE 08 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Portaria nº 476/75 - SEP, e tendo em vista o que consta do processo nº 328/77 - SCDP/SEP.

RESOLVE:

Autorizar a firma GERALDO GONÇALVES, proprietária do Parque de Diversões Irapuã, instalado na Área Pública ao lado do lote 20, da Quadra 06, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, a FUNCIONAR com Parque de Diversões, naquele local, no período de 08 de julho de 15 de agosto do corrente ano, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 08 de julho de 1977

ADERBAL SILVA - Bel.
Diretor da Polícia Civil/DF

POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PMDF DE 04 DE AGOSTO DE 1977

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971.

RESOLVE:

Dispensar, na forma do artigo 3º das Instruções Reguladoras para funcionamento da Comissão de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovadas pela Portaria PMDF nº 004/76, o Capitão PM Isaías Silveira - Mat. 00.052/3 - da Função de Membro Efetivo da Comissão de Licitação da Corporação, por ter sido nomeado para outro cargo.

Brasília, DF, 04 de agosto de 1977

ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE -
Cel Cmt Geral

PORTARIA PMDF DE 04 DE AGOSTO DE 1977

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971.

RESOLVE:

Designar, na forma do artigo 3º, das Instruções Reguladoras para funcionamento da Comissão de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovadas pela Portaria PMDF nº 004/76, o Capitão PM Mário Sérgio Caetano - Mat. nº 00.104/0 - para exercer a Função de Membro Efetivo da Comissão de Licitação da Corporação, por ter sido nomeado para o cargo de Subdiretor de Suprimentos.

Brasília - DF, 04 de agosto de 1977

ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE
Cel. Cmt. Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA LOJA Nº 3.26, COM ÁREA DE 38,71m², DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor MÂRCILIO MARQUES BOTTI, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente autorizado pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 1.765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 031.010/75, e, do outro, a firma GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS, aqui representada pelo Senhor GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente PERMISSÃO, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00435487/0001 - 35, resolvem firmar o presente ajuste na conformidade do artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área mencionada LOJA Nº 3.26, com 38,71m² (trinta e oito e setenta e um metros quadrados), mediante as seguintes

cláusulas e condições; CLÁUSULA PRIMEIRA - A área denominada LOJA, objeto desta Permissão de uso, situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada exclusivamente ao comércio de sorvetes doces e salgadinhos finos. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso, autorizada a título precário, poderá ser revogada pelo Distrito Federal, independentemente de notificação judicial nas seguintes hipóteses: a) alteração pela PERMISSÃO, da destinação prevista na Cláusula Primeira; b) dissolução falência ou concordata da PERMISSÃO; c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO, especialmente as previstas na Cláusula Décima Primeira. CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSÃO, pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente por período de 24 (vinte e quatro) meses, a importância de Cr\$ 4.756,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros), a título de Taxa de Ocupação conforme critério estabelecido na Portaria nº 107/76, de 30 de dezembro de 1976, do Secretário de Serviços Públicos. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Ocupação, será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA QUARTA - A transferência da presente PERMISSÃO DE USO, a qualquer

título, no todo ou em parte, so se fará mediante consulta prévia e autorização do DISTRITO FEDERAL, obedecidas as seguintes condições: a) pagamento da taxa de transferência equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, calculado sobre o valor da taxa de ocupação mensal em vigor e multiplicado pelo número de meses correspondentes ao prazo total da PERMISSÃO; b) na assinatura do novo TERMO DE PERMISSÃO DE USO, serão observadas as condições para qualificação de PERMISSIONÁRIAS, atualização da Taxa de Ocupação e caução correspondente. CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSIONÁRIA, neste ato, para garantia das obrigações assumidas no presente TERMO fará a prova de recolhimento de uma caução no valor de Cr\$ 19.024,00 (dezenove mil, vinte e quatro cruzeiros), correspondente a 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do DISTRITO FEDERAL, caução essa que será reajustável na conformidade do critério estabelecido pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO. CLÁUSULA SEXTA - A PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao DISTRITO FEDERAL, na Tesouraria da AERB ou em Banco credenciado, a quota que lhe couber no rateio das despesas mensais de energia elétrica, água e esgoto. CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações constantes das cláusulas Terceira e Oitava, dentro dos prazos previstos, implicará automaticamente no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os respectivos valores vencidos, por cada mês de atraso, além dos juros e demais cominações legais, independentemente das penalidades previstas no Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste, sem que seja necessária a sua transcrição bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - O projeto de instalação da loja, compreendendo benfeitorias ou melhoramentos, móveis e equipamentos, feito pela PERMISSIONÁRIA, será submetido aprovado e autorizado previamente por escrito, pela AERB. CLÁUSULA NONA - As benfeitorias necessárias, úteis e voluntárias, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao imóvel sem direito a qualquer indenização, seja a que título for. CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso, pelas infrações previstas nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira implicará na perda de qualquer direito de indenização ou reembolso pela PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Durante a vigência do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA, obriga-se a: I) pagar pontualmente as mensalidades previstas na Cláusula Terceira; II) cumprir o Regulamento e Ordens de Serviços da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e responder por quaisquer atos seus, de seus empregados, ou prepostos, que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos; III) sujeitar-se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades federais e estaduais; IV) efetuar, à sua custa exclusiva em nome e benefício da AERB, um seguro contra risco de incêndio e de destruição total ou parcial da área de permissão; V) responder civilmente por todos os prejuízos, perda e danos que venham a ser causados por si, seus empregados, ou prepostos, à Estação Rodoviária de Brasília, ou a terceiros; VI) pagar todas as multas que lhe venham a ser aplicadas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília; VII) não causar embaraços aos serviços da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, quaisquer que sejam, atendendo à sua fiscalização, e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes; VIII) afastar de serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência na Rodoviária for julgada inconveniente pela AERB; IX) manter a área objeto do presente Termo de Permissão de Uso em todas as suas dependências, com os respectivos aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação, asseio e segurança e em perfeito funcionamento, de forma a restituir tudo na mais perfeita ordem e nas mesmas condições em que recebe, quando terminado o prazo do presente Termo, para que possa ser imediatamente ocupado por novo PERMISSIONÁRIO, sem que isso demande conserto, reparação ou pintura, utilizando, ao fazer reparação, material da mesma qualidade que o anteriormente empregado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido à PERMISSIONÁRIA: I) o funcionamento de aparelhos radiofônicos, altofalantes ou congêneres, que sejam ouvidos fora da loja ou espaço a ele permitido, bem como permitir algazarra, distúrbios e ruídos incompatíveis com o comportamento e decoro social; II) a ocupação de fachadas externas, bem como qualquer espaço externo à área objeto do presente Termo de Permissão de Uso com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito da Administração da Estação Rodoviária de Brasília. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Termo, no Regulamento, nas Instruções e nas Ordens de Serviços da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, as custas judiciais ou extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - Ao executor mencionado nesta Cláusula, caberá, ainda, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste ajuste, bem como a conservação dos bens que constituem seu objeto, ficando-lhe assegurado, desde já, o livre acesso a qualquer dependência da área objeto deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado ou prorrogado mediante requerimento da PERMISSIONÁRIA, à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, 90 (noventa) dias antes do seu término. PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer das obrigações ora contraídas, será motivo para rescisão do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da PERMISSIONÁRIA, e expirará - se - a 2 (dois) anos após o seu integral cumprimento. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em fls. avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) MARCILIO MARQUES BOTTI; Pela PERMISSIONÁRIA: (as.) GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS; Testemunhas: (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES; (as.) IVAN GOMES RIBEIRO; VISTO: Em, 11.08.1977. JULIO CÉSAR SANTOS. 1º Subprocurador - Geral do Distrito Federal. (DAR, de 04.08.77 - Cr\$ 657,60).

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BOX Nº. 1.22, COM ÁREA DE 24,60m², DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA ENCOMENDA URGENTE - TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS DE BRASÍLIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor MARCILIO MARQUES BOTTI, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente, autorizado pelo art. 2º., inciso II, do Decreto nº. 1.765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 03101075, e, do outro, a firma ENCOMENDA URGENTE - TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS DE BRASÍLIA LTDA, aqui representada pela Senhora GRAÇA MARIA IBIAPINA SOBRAL, brasileira, casada, comerciante, portadora do CIC nº. 030306441-20, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº. 00082099/0040/24, resolveu firmar o presente ajuste na conformidade do artigo 24 da Lei

nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área denominada BOX nº. 1.22, com 24,60m² (vinte e quatro e sessenta metros quadrados), mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - A área denominada BOX objeto desta Permissão de Uso, situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada exclusivamente ao comércio de Transporte de Encomendas Urbanas e Interurbanas. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso, autorizada, a título precário, poderá ser revogada pelo Distrito Federal, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses: a) alteração, pela PERMISSIONÁRIA, da destinação prevista na Cláusula Primeira; b) dissolução, falência ou concordata da PERMISSIONÁRIA; c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO, especialmente as previstas na Cláusula Décima Primeira. CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSIONÁRIA, pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, por período de 24 (vinte e quatro) meses, a importância de Cr\$ 3.454,57 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e sete centavos) a título de Taxa de Ocupação, conforme critério estabelecido na Portaria nº. 107/76, de 30 de dezembro de 1976, do Secretário de Serviços Públicos. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Ocupação, será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA QUARTA - A transferência da presente PERMISSÃO DE USO, a qualquer título, no todo ou em parte só se fará mediante consulta prévia e autorização do DISTRITO FEDERAL, obedecidas as seguintes condições: a) pagamento da taxa de transferência equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, calculado sobre o valor da taxa de ocupação mensal em vigor e multiplicado pelo número de meses correspondentes ao prazo total da PERMISSÃO; b) na assinatura do novo TERMO DE PERMISSÃO DE USO, serão observadas as condições para qualificação de PERMISSIONÁRIAS, atualização da Taxa de Ocupação e caução correspondente. CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSIONÁRIA, neste ato, para garantia das obrigações assumidas no presente TERMO fará a prova de recolhimento de uma caução no valor de Cr\$ 13.818,28 (treze mil, oitocentos e dezoito cruzeiros e vinte e oito centavos), correspondente a 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do DISTRITO FEDERAL, caução essa que será reajustável na conformidade do critério estabelecido pela Lei nº 6205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO. CLÁUSULA SEXTA - A PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao DISTRITO FEDERAL, na Tesouraria da AERB ou em Banco credenciado, a quota que lhe couber no rateio das despesas mensais de energia elétrica, água e esgoto. CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Terceira e Oitava, dentro dos prazos previstos, implicará automaticamente no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os respectivos valores vencidos, por cada mês de atraso, além dos juros e demais cominações legais, independentemente das penalidades previstas no Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste, sem que seja necessária a sua transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - O projeto de instalação do BOX, compreendendo benfeitorias ou melhoramentos, móveis e equipamentos, feito pela PERMISSIONÁRIA, será submetido, aprovado e autorizado previamente por escrito, pela AERB. CLÁUSULA NONA - As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização, seja a que título for. CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso, pelas infrações previstas nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira implicará na perda de qualquer direito de indenização ou reembolso pela PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Durante a vigência do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA obriga-se a: I) pagar pontualmente as mensalidades previstas na Cláusula Terceira; II) cumprir o Regulamento, instruções e Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília e responder por quaisquer atos seus, de seus empregados, ou prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos; III) sujeitar-se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades federais e estaduais; IV) efetuar, à sua custa exclusiva, em nome e benefício da AERB, um seguro contra risco de incêndio e de destruição total ou parcial da área de permissão; V) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados por si, seus empregados, ou prepostos, à Estação Rodoviária de Brasília ou a terceiros; VI) pagar todas as multas que lhe venham a ser aplicadas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília; VII) não causar embaraços aos serviços da Administração da Estação Rodoviária, quaisquer que sejam, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes; VIII) afastar de serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência na Rodoviária for julgada inconveniente pela AERB; IX) manter a área objeto do presente Termo de Permissão de Uso em todas as suas dependências, com os respectivos aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação, asseio e segurança e em perfeito funcionamento, de forma a restituir tudo na mais perfeita ordem e nas mesmas condições em que recebe quando terminado o prazo do presente Termo, para que possa ser imediatamente ocupado por novo PERMISSIONÁRIO, sem que isso demande conserto, reparação ou pintura, utilizando, ao fazer reparação, material da mesma qualidade que o anteriormente empregado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido à PERMISSIONÁRIA: I) o funcionamento de aparelhos radiofônicos, altofalantes ou congêneres, que sejam ouvidos fora do box ou espaço a ele permitido, bem como permitir algazarra, distúrbios e ruídos, incompatíveis com o comportamento e decoro social; II) a ocupação de fachadas externas, bem como qualquer espaço externo à área objeto do presente Termo de Permissão de Uso com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito da Administração da Estação Rodoviária de Brasília. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Termo, no Regulamento, nas instruções e nas Ordens de Serviços da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, as custas judiciais ou extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - Ao executor mencionado nesta cláusula caberá, ainda, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste ajuste, bem como a conservação dos bens que constituem seu objeto, ficando-lhe assegurado, desde já, o livre acesso a qualquer dependência da área objeto deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado ou prorrogado, mediante requerimento da PERMISSIONÁRIA à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, 90 (noventa) dias antes do seu término. PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer das obrigações ora contraídas, será motivo para rescisão do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da PERMISSIONÁRIA, e expirará - se - a 2 (dois) anos após o seu integral cumprimento. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em fls. avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) MARCILIO MARQUES BOTTI; Pela PERMISSIONÁRIA: (as.) GRAÇA MARIA IBIAPINA SOBRAL; Testemunhas: (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES; (as.) JOÃO CARVALHO DA SILVA; VISTO: Em, 11.08.1977. JULIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do Distrito Federal (DAR, de 10.08.77 - Cr\$ 876,00)

Agências em instalação:
Taguatinga-Norte-DF
Rio de Janeiro-RJ
Sao Paulo-SP

BALANCETE GERAL
EM: 29.07.77

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S. A.
(Banco Oficial do Distrito Federal)

SBS - LOTE 24 - BLOCO A - EDIFÍCIO BRASÍLIA - CX. POSTAL 601 - BRASÍLIA - DF
CARTA PATENTE Nº I-321 DE 12.07.66
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - INSCRIÇÃO Nº 00.000.208/0001-00
(Compreendendo Matriz e Agências)

Agência Central-DF
Anápolis-GO
Bandeirante-DF
Ceasa-DF
Comercial Sul-DF
Formosa-GO
Gama-DF
Goiania-GO
Guará-DF
Ipameri-GO
Jaraguá-GO
Lago-DF

Agência Norte-DF
Planaltina-DF
Sia-DF
Sobradinho-DF
Taguatinga-DF
Unai-MG
Urueçu-GO
U/3-DF

Posto Buriti-DF
Carrefour-DF
Detran-DF

P A S S I V O

A T I V O

DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	21.306.213,58	Capital	153.000.000,00
Banco do Brasil S.A. Conta		De Domiciliados no País	153.000.000,00
Depósitos	72.698.040,74	De Domiciliados no Exterior	13.009.257,46
REALIZÁVEL	94.004.254,32	Correção Monetária do Ativo	201.597.400,44
Empréstimos		Reservas e Fundos	367.606.657,90
A Produção	379.754.812,49		
Ao Comércio	357.902.317,84		
A Atividades Não Especifi-			
cedas	180.251.197,41		
Carteira de Desenvolvimento	1.423.782.776,24		
Outros Créditos	2.341.691.103,98		
Banco Central-Recolhimentos	102.707.145,00	A Vista e a Curto Prazo:	294.077.924,44
Compensação de Pagamentos -		Do Público	533.849.190,07
Nossa Remessa	83.067.775,96	De Entidades Públicas	927.927.114,51
Compensação de Pagamentos -			
A Remeter	438.961,01		
A Devolver	452.948,62		
Compensação de Recebimentos -			
Sua Remessa	67.857,66		
Cheques e Ordens a Receber	913.930,80		
Correspondentes no País	3.481.739,84		
Matriz, Departamentos e Col-			
respondentes no Exterior	246.944,52		
Em Moedas Estrangeiras	539.629.602,19		
Departamentos no País	12.603.326,97		
Outras Contas	16.384.445,43		
Carteira de Desenvolvimento	759.994.678,00		
Valores e Bens			
Títulos à Ordem do Banco	55.160.400,00		
Central	319.090.263,00		
Outros Valores			
Bens	7.202,40		
	374.250.663,00		
	3.475.943.647,38		
IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso, Reavaliação			
e Imóveis em Construção			
Móveis e Utensílios e Almo-			
xarifado	129.119.489,74		
Sistemas de Comunicação, Me-			
canização Avançada e Segur-	18.273.000,10		
ança	3.525.427,91		
	150.917.917,75		
	17.392.367,09		
	4.641.606,09		
	22.033.973,18		
	2.134.794.080,07		
	283.478.733,43		
	2.418.272.813,50		
	6.161.172.606,13		
RESULTADO PENDENTE			
Carteira de Desenvolvimento			
	47.298.602,31		
	5.454.369,54		
	52.752.971,85		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Carteira de Desenvolvimento			
	2.134.794.080,07		
	283.478.733,43		
	2.418.272.813,50		
	6.161.172.606,13		

Brasília-DF, 29 de julho de 1977

HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente-
HOMERO FERRO VALLE - Diretor-
LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE - Diretor-
LUIS FELIPPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-
JURACI CANDEIA DE SOUZA - Diretor-
CID DÚRIA LEAHY - Diretor-
FERDINANDO CERQUEIRA - Contador-Geral-
CRC-DF - Nº 610

TERMO DE RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 1975, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 644181/77, e de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor - Superintendente, Engenheiro, MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na conformidade do disposto na Lei nº. 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais da Empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.248ª e 1.123ª Sessões, realizadas em 20 de maio de 1977, resolvem firmar o presente Termo de Renovação e Alteração, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica Renovado e Alterado o Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, em 15 de abril de 1975, lavrado às fls. 413/414, do Livro nº. 19 de Registro de Contratos e Convênios, Re - ratificado em 31 de dezembro de 1975, lavrado às fls. 165/166, do Livro nº. 23, Prorrogado em 10 de dezembro de 1976, lavrado às fls. 177/178, do Livro nº. 26, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, regulando a contratação de Diversos Projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Plano de aplicação constante da Cláusula Terceira do instrumento principal e da Cláusula Segunda do Termo de Re - ratificação acima mencionado, deverá obedecer a seguinte distribuição: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para o Planejamento Urbano do Plano Piloto de Brasília; Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para o Projeto de Irrigação do Eixo Monumental; Cr\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil cruzeiros), para o Projeto de Rede de Águas Pluviais de Brasília; Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para verificação da estrutura do Ginásio de Esporte de Brasília; Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para verificação da Plataforma da Estação Rodoviária de Brasília, e, Cr\$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), para o Projeto de Reforço da Ponte sobre o Lago Paranoá no Eixo Rodoviário Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima do Convênio firmado em 15 de abril de 1975, alterado pelo Termo de Re - ratificação de 31 de dezembro de 1975, e pelo Termo de Prorrogação de 10 de dezembro de 1976, fica renovado até 31 de dezembro de 1977.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas e inalteradas, no que couberem, as demais cláusulas e condições dos instrumentos citados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em folhas que integram Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as) - JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. PELA NOVACAP: (as) - MAURO DE ALENCAR FECURY. TESTEMUNHAS: (as) - JOSÉ OSEAS DOS SANTOS - JOSÉ MOREIRA DA SILVA. Visto. Em, 18.08.77. JULIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF.

CIA HANSEN INDUSTRIAL

C.G.C.M.F.Nº. 84.684.455/001

ATA DA 122ª. REUNIAO DA DIRETORIA

Cria Filial com Depósito em Brasília - DF.

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três, na sede social da Companhia, na rua Bahia nº. 54, às 8:00 horas, reuniram - se os Diretores da Cia. Hansen Industrial, senhores João Hansen Júnior - Diretor Presidente, João Júlio Moeller - Diretor Gerente, Sylvio Albrecht Schmalz - Diretor Técnico, Alvino Hansen - Diretor Industrial e Sérgio Souza Soares Sobral - Diretor Adjunto, sob a presidência do primeiro, para decidir sobre a criação de uma Filial com Depósito na cidade de Brasília, Capital do Distrito Federal. Referida Filial será instalada em prédio próprio situado na IA/S- 01, nº. 590. Discutido o assunto, concluiu - se pela conveniência da instalação dessa Filial. Nessas condições, propôs o senhor Presidente, que a Diretoria usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais, determinasse a criação de uma Filial com Depósito em Brasília - DF, atribuindo - se à mesma um capital nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), tão somente para fins e efeitos de registro, destacado de nosso Capital Social, sem aumento ou redução deste. Depois de discutida, a proposta foi colocada em votação, verificando - se a sua aprovação por unanimidade. Determinou então o senhor Presidente, que fosse lavrada esta ata, da qual serão extraídas cópias autenticadas, para os fins de direito. Do que para constar, eu, Ramiro Heise, secretário "ad - hoc", lavei a presente ata, no livro próprio, que lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos os presentes. Joinville, 7 de março de 1973. Ass.) João Hansen Júnior - Diretor Presidente - João Júlio Moeller - Diretor Gerente - Sylvio A. Schmalz - Diretor Técnico, Alvino Hansen - Diretor Industrial, Sérgio S. S. Sobral - Diretor Adjunto, Ramiro Heise - Secretário "ad hoc".

CERTIFICADO QUE A PRESENTE É COPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO DE REUNIOES DA DIRETORIA Nº. 4 AS FLS. 70 E 71.

Joinville, 7 de março de 1973. RAMIRO HEISE - Secretário. Firma em Brasília - D.F. Cartório Maurício Lemos - 1º. Ofício de Notas - Av. W/3 - Q. 504 - Bl. A - Loja 11 - 2º. Tabelionato - DARCY S. CUBAS - Tabelião - RUTH SILVA - Oficial Maior. SELINA H. JORDAN DE SA, RUDIVAL INACIO - Escreventes. Rua do Princípio, 464 - Joinville - SC. Reconheço a (s) firma (s) indicadas com a seta Firma DARCY S. CUBAS - Reconhece de meu uso do que dou fé. Joinville, em 5 de maio de 1973. Em testº. da verdade. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CERTIDAO - Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 3943. Brasília, 5 de junho de 1973. CLIMÉRIO ALVES DA GAMA, Secretário Geral. - CERTIDAO: Certifico que o original da presente foi arquivado sob nº. 37.510, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 24 de abril de 1973. (DAR, de 16.08.77 - Cr\$ 264,00).

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº. 40/77 - CL - SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GUILHOTINA SEMI - AUTOMÁTICA E GRAMPEADEIRA INDUSTRIAL, GEI - 08,

RETIFICAÇÃO

Informamos aos interessados que foi prorrogada para o dia 31 de agosto de 1977, a data de recebimento de documentação e proposta para fornecimento do material objeto do Edital epigrafado, bem como alterado o horário para às 10:30 horas, no mesmo local.

Brasília, 15 de agosto de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CPJ - PRIMEIRA DELEGACIA POLICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. Adail Ribeiro de Souza - Delegado de Polícia da Primeira Delegacia Policial,

FAZ SABER QUE, nesta Delegacia foi instaurada um processo para apurar uma Colisão de Veículos ocorrida no dia 24.12.76, por volta das 13:15 horas, na Lateral Oeste do Eixo Rodoviário Sul, em frente à SQS 111, e cuja autoria é atribuída a JABRAIL GONZAGA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, natural de Luziânia - GO, nascido aos 12.09.53, filho de Olímpio Gonzaga de Siqueira e de Maria Bueno Peixoto, que, assim procedendo, infringiu o art. 129 parágrafo 6º. do CPB. E, como seja ignorada a residência do mesmo, é expedido o presente edital pelo prazo de 05 (cinco) dias, de conformidade com o parágrafo 1º. do art. 533 do CPP, a contar da data de sua publicação, e findo o qual será ele havido como citado, ciente de que deverá comparecer a esta Delegacia no próximo dia 08.09.1977, às 09:00 horas, a fim de assistir a inquirição das vítimas Francisco Carlos Sobrinho e João Mariano Toledo e testemunhas, e também para ser qualificado e identificado, na forma da lei. Eu, Il-dete Ambrósia Sobral, Escrivã, o datilografei.

Dado e passado em Brasília/Distrito Federal aos (28) vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

BEL. ADAIL RIBEIRO DE SOUZA

Delegado de Polícia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/77

EDITAL Nº 004/77 - CPL - FHDF - CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO DOS MATERIAIS INSERVÍVEIS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz público para conhecimento dos interessados que no dia 14.09.77, às 14,30 horas, na sala de reuniões situada no Ed. Pioneiras Sociais 7º andar, sala 703, nesta Capital, reunir - se - á a referida Comissão a fim de receber documentação de habilitação e proposta de interessados para a concorrência acima epigrafada.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Seção de Compras da Divisão do Material, no endereço acima mencionado, sala 709, no horário comercial.

Brasília, 17 de agosto de 1977
NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

19, 22 e 23/8

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos Nºs. 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF.

Preço - Cr\$ 20,00.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF - CPJ - CGP - 14ª Delegacia Policial

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. Alvaro Caetano dos Santos - Delegado Chefe da 14ª Delegacia Policial, situada no Setor de Áreas Especiais, na cidade satélite do Gama - DF, no uso de suas atribuições legais, manda expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO, a CICERO FERREIRA DA ROCHA, vulgo "BOIADEIRO", brasileiro, casado, natural de Maravilha - AL, nascido em 28/12/42, filho de Manoel Belarmino da Rocha e Lúcia Ferreira Rocha, não habilitado para conduzir veículos automotor, o qual residiu na Quadra 11, lote 35 Setor Leste Gama - DF, acusado nos autos de Processo 309/76, em tramitação nesta Delegacia, como incurso nas penas do Art. (s) 121 Parágrafo 3º do Código Penal e 32 da Lei das Contravenções Penais, por ter atropelado e causado a morte de MATILDE COSTA CRUZ e VICENTE DE PAULA MONTEIRO, quando por volta das 19:00 (dezenove) horas do dia 30/05/76 em frente a Quadra 03 Conj. A lote 20 do Setor Sul - Gama - DF, conduzia imperita e imprudentemente o veículo marca Chevrolet, tipo Veraneio, de cor azul, com listas brancas e teto de vinil, modelo 1970, placa AE 2668 DF. E, como o acusado está em lugar incerto e não sabido, expedir-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, para que o mesmo compareça acompanhado de seu DEFENSOR (ADVOGADO), às 15:00 (quinze) horas do dia 30/08/77, nesta Delegacia Policial para ser qualificado, ter sua vida pregressa relatada, ser identificado criminalmente pelo sistema datiloscópico, assistir os depoimentos das testemunhas Iracema Martins de Souza, Felizardo Gadelha da Silva e Raul Braga e acompanhar todos os atos processuais até final julgamento. O presente EDITAL será com o prazo de 05 (cinco) dias de conformidade com o Art. 533 Parágrafo 1º do Código de Processo Penal, combinado com o Art. 365 item V, todos do mesmo diploma legal, findo o qual será tido por citado o acusado e, não comparecendo, o processo seguirá à sua revelia de conformidade com o que preceitua o Art. 366 do Código de Processo Penal.

Dado e passado nesta cidade do Gama - DF, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, Eu, Escrivão de Polícia a seu cargo o datilografei.

BEL. ALVARO CAETANO DOS SANTOS
Delegado de Polícia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 107/77 - IDR

CONVOCAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados para comparecerem à sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº. 01, até o dia 26/08/77, das 8h 30 min às 11h 30 min, para tratarem de assunto de seus interesses.

AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº. DE ORDEM-	NOME
01	Jair Fontenelle Peçanha
02	Ioniúvia Aragão de Carvalho Rocha
03	Luzia Secchi
04	Aleixo Mendes de Carvalho
05	Vilmar Pedro de Almeida
06	Maria Nazarete Mendes Miranda
07	Maria do Carmo Nunes
08	Dino Magalhães Soares
09	Evaldo Teixeira Lima
10	Maurílio João de Souza
11	Osmar Lourêncio de Souza
12	Elio Dias Dantas
13	Maria Auxiliadora de Lima Guimarães
14	José da Silva Costa

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nº. DE ORDEM-	NOME
01	Jusmar Pinto de Almeida

Brasília, 17 de agosto de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF - CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BEL. CHEROBINO VARGAS GUIMARÃES, Delegado de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nesta Corregedoria Geral de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do DF, que funciona no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A" - 1º. Andar, (ao lado do DETRAN), foi instaurada uma Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por policiais da Delegacia de Roubos e Furtos, conforme publicação contida no "Jornal do Brasil", no "O Estado de São Paulo" e "Correio Braziliense" de 05.08.77, os quais se basearam, para a elaboração da notícia, em carta assinada pela Sra. MARIA DOS ANJOS M. CABRAL, viúva, professora aposentada, residente à SQN 312, nesta Capital. E, como a referida senhora não foi encontrada, é expedido o presente Edital, pelo qual fica ela INTIMADA a comparecer a esta Corregedoria, nos quinze (15) dias subseqüentes à publicação deste, a fim de prestar declarações.

Dado e passado nesta cidade de Brasília, DF, aos quinze (15) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete. Eu, João Afonso de Moura, escrivão, o datilografei.

BEL. CHEROBINO VARGAS GUIMARÃES
Delegado de Polícia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA DATILOSCOPISTA POLICIAL

AVISO Nº. 077/77 - IDR

Ficam convocados os candidatos inscritos no referido concurso, para a vista de prova.

DATA: 30 de agosto de 1977
HORARIO: 08:30 às 11:00 horas

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, SGO, Área Especial nº. 01.

Brasília, 17 de agosto de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA GUIA AUXILIAR DE TURISMO

AVISO Nº. 078/77 - IDR

Ficam convocados os candidatos aprovados no Exame Psicológico do referido concurso, para a prova de Geografia, História e Comunicação e Expressão.

DATA: 23 de agosto de 1977
HORARIO: 19h 30 min

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - SGO, Área Especial nº. 01.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos do Cartão de Identificação, Carteira de Identidade, Lápis preto e Caneta esferográfica azul.

Brasília, 17 de agosto de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/77

EDITAL Nº 003/77 - CPL - FHDF - CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DOS MATERIAIS INSERVÍVEIS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz público para conhecimento dos interessados que no dia 14.09.77 às 10:00 horas, na sala de reuniões situada no Ed. Pioneiras Sociais 7º andar, sala 703, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação de habilitação e proposta de interessados para a concorrência acima epigrafada.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Seção de Compras da Divisão do Material, no endereço acima mencionado, sala 709, no horário comercial.

Brasília, 17 de agosto de 1977

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

DIAS: 19, 22 e 23/8

AVISO

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.